



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022,
Terça-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI (INTERINO)
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITORA DO DIORONDON	MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.

DECRETO Nº 10.907, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Concede elevação de classe aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 226, de 28 de março de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Conceder elevação de classe aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 01/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de junho 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.

ANEXO I

DECRETO Nº 10.907– DE 20 DE JUNHO DE 2022.

CPADPF - Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional

HOMOLOGAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL - CLASSE – JUNHO DE 2022

MAT./CT	NOME	CARGO	PERFIL	ADMISSÃO	SECRETARIA	RETROAÇÃO	ESCOLARIDADE A ENQUADRAR	RESULTADO	PERCENTUAL
142751-1	ELIANA APARECIDA FREITAS	Apoio Instrumental	Auxiliar de Serviços Diversos	27/04/2006	Educação	02/2020	Graduação Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Aprovada	20%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 30.523, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ELOANY BATISTA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Controle de Mercadoria, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.522, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ELOANY BATISTA DA SILVA, do cargo em Comissão de Assessor de Gabinete IV - Governo, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, nomeada através da Portaria nº29.365 de 16 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 21/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.521, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ALINE DE SOUZA NUNES, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Fiscalização das Transferências Constitucionais, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Receita, nomeada através da Portaria nº 30.181, de 20 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.520, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ANA PAULA JESUS MAFRA, do cargo em comissão de Gerente de Divisão Operacional de Fiscalização de Transportes, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, nomeada através da Portaria nº 29.536, de 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.519, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JOÃO VICTOR MARTINS RAMOS, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, nomeado através da portaria nº 30.378, de 01 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.518, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, DOUGLAS GERMANO DA SILVA, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Gestão de Veículo, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, nomeado através da portaria nº 27.542, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.517, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, IZABELA BORTOLINI, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Projetos e Urbanismo, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.516, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, IZABELA BORTOLINI, do cargo em comissão de Assessoria de Arquitetura Engenharia, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeada através da Portaria nº 29.933, de 14 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.515, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANDERSON APARECIDO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Acompanhamento de Iluminação Pública, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.514, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, YASMIN INACIA FERREIRA MELO, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Arquitetura/Engenharia, Tabela Salarial DAS-03, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 21/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.513, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SUELLEN LACERDA DE FARIAS, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Gestão de Veículo, Tabela Salarial DAS – 5, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 23/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.512, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, SUELLEN LACERDA DE FARIAS, do cargo em comissão de Assistente de Análise de Processos, Tabela Salarial: DAS-7, vinculada à Secretaria Municipal de Receita, nomeada através da portaria nº 27.015, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.511, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CLEONICE RIBEIRO PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos da Família – ESF Vila Olinda, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 20/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.510, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RAPHAEL MONTEIRO DE BARROS NEITZKE, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Projetos de Instalação Elétrica, Tabela Salarial DAS – 4, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.509, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ALINY TINAN, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Projetos e Urbanismo, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 23/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.508, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VICTOR SOUZA RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Engenharia e Arquitetura, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.507, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUANNA MORAES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Análise de Processos, Tabela Salarial DAS-7, vinculado à Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 20/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.506, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ALZIRA FERNANDES GARCETE, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Apoio a Gestão Social – CRAS CEU, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 21/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.505, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ALZIRA FERNANDES GARCETE, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Gestão Administrativa – Centro POP, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, nomeada através da portaria nº 28.381 de 20 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 20/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.504, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MAYARA SATHLER BISPO REGO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico do Gabinete, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 21/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.503, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MAYARA SATHLER BISPO REGO, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Cadastro Mobiliário, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Receita, nomeado através da portaria nº 26.755, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 20/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.500, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, IVANILSON DE OLIVEIRA AGUIAR JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Presidente da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis (A.M.T.C), Tabela salarial DAS -1, vinculado a Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 21/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.499, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogada a Portaria nº 30.389, de 06 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 20/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.498, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, IVANILSON DE OLIVEIRA AGUIAR JUNIOR, do cargo em comissão de Assessor de Projetos e Urbanismo, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeado através da portaria nº 26.925, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 20/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.497, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **FABIANA ALVES DE ANDRADE**, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica – CMEI Antônio Vanier de Oliveira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/06/2022**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.496, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, AÉCIO DE MORAIS, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Orçamento, Infraestrutura e Pavimentação, Tabela Salarial DAS – 4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado através da portaria nº 29.470, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.495, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, WHISLANS GABRIEL ARAÚJO CELESTINO, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Legislação Urbana, Tabela Salarial-DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado através da portaria nº 30.275, de 16 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.494, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, FABIANA ALVES DE ANDRADE, da Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica – CMEI Joana Maria dos Anjos Meireles, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da Portaria nº 30.310, de 23 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.492, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, BRUNO VINICIUS DA SILVA ABREU, do cargo em comissão de Assessor Administrativo Operacional, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, nomeado através da portaria nº 29.561, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.469, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ANDERSON APARECIDO DA SILVA, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Infraestrutura Básica I, Tabela Salarial DAS- 4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da portaria nº 29.584, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.466, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LEONARDO PAIVA BOROTTA, do cargo em comissão de Gerente do Departamento de Pesquisa, Projetos e Difusão Tecnológica Avançada, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado através da portaria nº 28.436, de 10 de maio de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.404, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, HENRIQUE FERREIRA DIAS, para exercer o cargo em comissão de Operador de Rádio - SAMU, Tabela Salarial SAM/7, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.403, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, EVA SEBASTIANA GARCIA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo – SAMU, Tabela salarial SAM/8, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.392, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, THIAGO ONORIO SCHIAVINATO, para exercer o cargo em comissão de Enfermeiro Terceiro Turno – Vila Itamaraty, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **15/06/2022**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de junho de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.

DIORONDON

Rondonópolis-MT, 21 de junho de 2022.

ERRATA 010/2022

Tornamos público, para que não surta efeitos legais, o cancelamento da publicação das portaria nº 30.490, de 20 de junho de 2022, na página 07, do Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.219, Rondonópolis, 20 de junho de 2022, Segunda-Feira, em virtude de ter sido inserida indevidamente.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

MIKELLY K.S.B.BOHRER
Coordenadora Legislativa e de Atos Oficiais



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
“TOMADA DE PREÇO N.º 07/2022”

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, DE UM SISTEMA MÓVEL TIPO SKID DE DESIDRATAÇÃO DE LODO POR DECANter CENTRÍFUGO. O SISTEMA DEVE POSSUIR PREPARADOR DE DOSAGEM DE POLÍMERO, PAINÉIS ELÉTRICOS COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA PARA ACIONAMENTO DOS MOTORES, CLP PARA AUTOMAÇÃO DO SISTEMA, INDICADOR DE NÍVEL, ROSCA TRANSPORTADORA, 2 BOMBAS DE LODO, 2 BOMBAS DE POLÍMEROS. A CAPACIDADE DO SISTEMA É DE 15m³/h 3% TEOR DE SAÍDA DA TORTA 25% EFICIÊNCIA 95 A 97% CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.” **O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar, nº 411 - Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizou a análise da documentação apresentada, e considerou habilitada, classificada e vencedora a empresa GRATT Indústria de Máquinas Ltda que apresentou proposta de preço no valor de R\$ 675.000,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil reais).

Rondonópolis - MT, 21 de junho de 2022

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 041, DE 17 DE MAIO DE 2.022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **JHONATAN FERNANDES GOMES**, CPF XXX.441.721-XX e matrícula nº 1554808, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de fiscal do contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato **nº 518/2.022**, celebrado entre a empresa **AGS COMERCIO DE PNEUS LTDA**, CNPJ sob nº 14.700.980/0002-20, cujo objeto é AQUISIÇÃO POR DEMANDAS DE PNEUS DIVERSOS, VÁLVULAS, CÂMARAS DE AR, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS, DESTE MUNICÍPIO, DE FORMA CONTÍNUA E FRACIONADA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. com prazo de vigência de **01/06/2022 a 01/06/2023**.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) **ADILSON FERREIRA AGUIAR**, CPF XXX.899.091-XX e matrícula nº 58300, lotado(a) no Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função suplente de fiscal do contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citado.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/06/2022**.

RONDONÓPOLIS/MT, 17 de MAIO de 2.022

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI

*Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 29.480/2021 (20/12/2021)*



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 042, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Dispõe o controle de uso de bem públicos e dá outras providências.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI, secretário Municipal de Administração do município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao(a) servidor(a) **JERONIMO JOSE DIAS**, CPF XXX.568.371-XX, matrícula nº 1560454, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a conduzir o veículo pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Administração para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do(a) Secretário(a) responsável.

Art. 4º. Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

RONDONÓPOLIS/MT, 21 de JUNHO de 2022

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 29.480/2021 (20/12/2021)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 042, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre o controle de uso de bem público e dá outras providências

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização ao(a) servidor(a) **RENAN BRAGA RICCI**, CPF ###.222.801.## e matrícula 1560416, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração para conduzir o veículo pertencente a Secretaria Municipal de Administração para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação;

Art. 2º Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite no pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, local onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriado;

Art. 3º A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa, na forma escrita, do(a) Secretário(a) responsável.

Art. 4º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 21 de Junho de 2022

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 29.480/2021 (20/12/2021)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 02/06/2022 às 09:30 horas (Horário De Brasília), no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **“Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para reforma de imóveis visando atender às secretarias deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.”** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Item	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
1	COTECNSTRO CONSTRUTORA DE REDES ELETRICAS LTDA	1.245,00
2	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELLI	275,60
3	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	7.416,00-
4	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELLI	500,00
5	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	150,00-
6	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELLI	350,00
7	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	48.433,00
8	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	30.683,84
9	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	216.000,00
10	DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	17.800,00
11	DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	12.300,00
12	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	4.190,00
13	FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	7.350,00
14	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	19.180,00
15	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	21.384,00
16	FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	7.680,00
17	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	74.250,00
18	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	9.660,00
19	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	19.320,00
20	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	43.092,00
21	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	12.600,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.

22	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	9.030,00
23	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	39.338,00
24	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	6.050,00
25	FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	1.360,00
26	FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	78.260,00
27	MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA	1.105,20
28	LOTE CANCELADO	*****
29	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	14.400,00
30	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	5.675,00
31	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	6.700,00
32	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	500,00
33	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	289.125,00
34	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	2.650,00
35	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELLI	1.850,00
36	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	5.271,00
37	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	2.400,00
38	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	8.400,00
39	DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	1.020,00
40	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELLI	6.715,80
41	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	15.750,00
42	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELLI	3.990,00
43	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELLI	3.990,00
44	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELLI	52,50
45	ANADINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	2.001,70
46	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	896,00
47	DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	3.435,00
48	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELLI	195,00
49	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	8.637,30
50	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	384,00
51	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELLI	2.000,00
52	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	180,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.

53	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	6.732,00
54	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	8.096,00
55	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	7.584,00
56	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	2.400,00
57	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	1.200,00
58	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	375,00
59	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	374,00
60	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	16.678,00
61	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	1.860,00
62	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	1.519,00
63	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	1.488,00
64	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	5.280,00
65	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	8.250,00
66	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	28.350,00
67	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELLI	280,00
68	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELLI	750,00
69	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	460,00
70	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	560,00
71	IVANETE APARECIDA MIRANDA	2.748,00
72	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	6.890,00
73	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	11.250,00
74	PROMATEC SERVIÇOS, COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI	16.000,00
75	A. PEREIRA LEITE MATERIASI PASRA CONSTRUÇÃO ME	532,00
76	A. PEREIRA LEITE MATERIASI PASRA CONSTRUÇÃO ME	1.310,40
77	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	6.120,00
78	DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	2.700,00
79	MARCOS ANDERSON PAULA NUNES MACHADO	1.584,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.

80	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	1.020,00
81	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	1.590,00
82	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	2.214,00
83	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	1.336,00
84	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	200,40
85	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	254,70
86	ANADINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	860,00
87	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELLI	1.575,00
88	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	1.250,00
89	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELLI	1.999,00
90	GRAND COMMERCE LTDA	13.560,00
91	GRAND COMMERCE LTDA	9.450,00
92	FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	55.414,00
93	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	99.750,00
94	CIANO PRESENTES EIRELI	2.331,00
95	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	312,00
96	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	1.382,50
97	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELLI	5.175,00
98	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELLI	15.000,00
99	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	1.650,00
100	A. PEREIRA LEITE MATERIASI PASRA CONSTRUÇÃO ME	950,00
101	A. PEREIRA LEITE MATERIASI PASRA CONSTRUÇÃO ME	1.200,00
102	A. PEREIRA LEITE MATERIASI PASRA CONSTRUÇÃO ME	700,00
103	A. PEREIRA LEITE MATERIASI PASRA CONSTRUÇÃO ME	25,49
104	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	3.290,00
105	LOTE CANCELADO	*****
106	ANADINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	16.701,00
107	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELLI	126,00
108	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELLI	2.288,00
109	ANADINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	75.075,00
110	ANADINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	37.356,00
111	GRAND COMMERCE LTDA	27.234,60
112	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	501,20
113	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	6.534,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.

114	MARCOS ANDERSON PAULA NUNES MACHADO	26.827,00
115	A. PEREIRA LEITE MATERIASI PASRA CONSTRUÇÃO ME	640,00
116	A. PEREIRA LEITE MATERIASI PASRA CONSTRUÇÃO ME	992,00
117	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELLI	852,50
118	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	360,00
119	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	900,00
120	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	342,00
121	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	350,00
122	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	4.272,00
123	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	1.794,00
124	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	2.163,00
125	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	1.096,20
126	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	1.055,00
127	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	844,00
128	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	4.220,00
129	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	3.432,00
130	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	726,00
131	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	99,00
132	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	574,00
133-	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELLI	2.415,00
TOTAL		1.658.849,93

Rondonópolis-MT, 21 de Junho de 2022.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 36/2022”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 36/2022, tendo como objeto: **“INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 2916, 2º ANDAR, BAIRRO JARDIM SANTA MARTA, NESTE MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”**, que após a análise detalhada das documentações e proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, apresentou o preço global de R\$ 274.260,88 (duzentos e setenta e quatro mil duzentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos).

Rondonópolis-MT, 21 de junho de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 54/2022”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 54/2022, tendo como objeto: “**EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARQUE DO ESCONDIDINHO, DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, VILA OLINDA 2 E 3 E JARDIM ANA CARLA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL**”, que após a análise detalhada das documentações e proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA** DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou o preço global de R\$ 2.950.301,69 (dois milhões novecentos e cinquenta mil trezentos e um reais e sessenta e nove centavos).

Rondonópolis-MT, 21 de junho de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 55/2022”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 55/2022, tendo como objeto: “SUBSTITUIÇÃO DE PONTE POR ADUELAS, LINHA SECA PONTE 02, VILA BUENO NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”, que após a análise detalhada das documentações e proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA** DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

VOMA CONSTRUÇÕES EIRELI, que apresentou o preço global de R\$ 113.025,00 (cento e treze mil vinte e cinco reais).

Rondonópolis-MT, 21 de junho de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE ESGOTAMENTO DE ITENS DO
CONTRATO DE Nº 001/2022 – COMBUSTÍVEL**

A Câmara Municipal de Rondonópolis neste ato representada pelo Presidente **RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI**, ora designada **CONTRATANTE**, vem através deste instrumento registrar o **TERMO DE ESGOTAMENTO DO SALDO DO ITEM 1 nº. 227 (GASOLINA) e ITEM 3 nº 16686 (ÓLEO DIESEL S-10) do contrato 001/2022** referente a contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de combustíveis, para atender a demanda da Câmara Municipal de Rondonópolis ante o cumprimento do objeto, mediante esgotamento do seu quantitativo, celebrado com a empresa **C S M COMÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, neste ato representada pelo titular **JÚLIO YUKIO SATO**, ora designada **CONTRATADA**.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes do **ITEM 1 nº. 227 e ITEM 3 nº 16686 do contrato 001/2022**, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, **exceto** as relacionadas no parágrafo a seguir.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Rondonópolis/MT, 21 de junho de 2022.

De acordo.

CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS
RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Contratante

C S M COMÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 03.965.940/0001-03
Júlio Yukio Sato
R.G. 622.832 – SSP/MT
Contratada



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 105 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 227/2022, firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, representada pelo prefeito municipal o Sr. **José Carlos Junqueira de Araújo**, denominado **contratante** e de outro lado, Sr. **(a) Jeferson Ferreira da Silva Gomes**, **contratado (a)** e dá outras providencias.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) **Paulo Rogério Menezes de Araújo**, CPF **XXX.043.041-XX** e matrícula nº **1555951**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 227/2022, celebrado entre o (a) Instrutor (a) **Jeferson Ferreira da Silva Gomes** CPF sob nº **XXX.629.467 – XX** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Prestação de Serviço de Instrutor de Bateria, de Acordo a Convocação**, Para Fins de Credenciamento a ser Realizado de **Todas** as pessoas físicas e/ ou Jurídicas para a Prestação de Serviços Referentes a Profissionais Capacitados para o Desenvolvimento de Oficinas Artísticas para Atender a Demanda do projeto Arte na Escola, Vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, a Qual Integra este Acordo e o **Edital de Chamamento Público Para Credenciamento Nº 02/2021**. Com prazo de vigência de **10/03/2022 a 31/12/2022**.

Art. 2º - Designar o servidor (a) **Maria de Fátima Nunes Rodrigues Sartori**, CPF **XXX.430.624-XX**, matrícula nº **26549**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2022; ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 21 de junho de 2021.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

PORTARIA Nº 006/2022

Dispõe sobre a designação do servidor **Luiz Rodrigo Santana Coelho**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Convênio de n.º 06/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n.º.02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar O servidor **Luiz Rodrigo Santana Coelho**, Matrícula n.º: 1556623, CPF:***.953.531-**, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do Termo de Convênio n.º 06/2022, celebrado entre o Município de Rondonópolis e o Sindicato dos Produtores Rurais de Rondonópolis/MT.

Artigo 2º Esta Portaria tem validade no período de **13/06/2022 a 31/10/2022**.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 21 de junho de 2022.

Alexsandro Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria n.º 28.137/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº142/2022

Dispõe sobre a designação do servidor **Alessandro Lucio Vieira**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Alessandro Lucio Vieira**, Matrícula nº1559855, CPF: 004.xxx.xxx-11 CREA-MT 029804 para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato 503 -2022 – REFORMA DA ESCOLA DA TRÊS PONTES E AMPLIAÇÃO CONTEMPLANDO ÁREA DE LAZER, LOCALIZADA NA LINHA 01, ESTRADA DAS TRÊS PONTES, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 15/06/2022.

Rondonópolis/MT, 20 de Junho de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 144/2022

Dispõe sobre a designação do servidor **Gabriell Amaral Dutra** e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Gabriell Amaral Dutra**, Matrícula nº. 1557392, CPF: 050.xxx.xxx-17 e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** Matrícula nº. 30724, CPF: 621.xxx.xxx-04 como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Cyan Papelaria e Materiais de Informática EIRELI - EPP	510/2021	Aquisição de Material Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação dos Itens/Códigos nº: 1329, 2664.	30/07/2021 á 30/07/2022

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 114/2021 de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial (Diorondon-e) Nº 5.005 de 11 de agosto de 2021 e retroagindo seus efeitos a data de 02 de junho de 2022.

Rondonópolis/MT, 20 de junho de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 145/2022

Dispõe sobre a designação do servidor **Gabriell Amaral Dutra** e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Gabriell Amaral Dutra**, Matrícula nº. 1557392, CPF: 050.xxx.xxx-17 e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** Matrícula nº. 30724, CPF: 621.xxx.xxx-04 como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Sublyme Distribuidora de Moveis Eireli	852/2021	Aquisição de conjuntos de refeitórios adulto e infantil, destinados para atender à Secretaria Municipal de Educação.	18/10/2021 á 18/10/2022

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 063/2022 de 22 de março de 2022, publicada no Diário Oficial (Diorondon-e) nº 5.168 de 05 de abril de 2022 e retroagindo seus efeitos a data de 02/06/2022.

Rondonópolis/MT, 20 de junho de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 146/2022

Dispõe sobre a designação do servidor **Gabriell Amaral Dutra** e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Gabriell Amaral Dutra**, Matrícula nº. 1557392, CPF: 050.xxx.xxx-17 e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** Matrícula nº. 30724, CPF: 621.xxx.xxx-04 como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Araújo e Oliveira Empreendimento LTDA - ME	511/2021	Aquisição de Material Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação dos Itens/Códigos nº: 18, 21, 23, 25, 32, 211, 213, 216, 322, 323, 1262, 1266, 1267, 1270, 1281, 1284, 1333, 1336, 1345, 1354, 1368, 1372, 1373, 1379, 1378, 1391, 1408, 1682, 1651, 1799, 1800, 1858, 2012, 2013, 2235, 2236, 2237, 2239, 2245, 2247, 2252, 2288, 2472, 2475, 2479, 2483, 2487, 2507, 2654, 2656, 2659, 2660, 2661, 2662, 8684, 12323, 13092, 116529.	30/07/2021 à 30/07/2022

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 115/2021 de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial (Diorondon-e) nº 5.005 de 11 de agosto de 2021 e retroagindo seus efeitos a data de 02 de junho de 2022.

Rondonópolis/MT, 20 de junho de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 147/2022

Dispõe sobre a designação do servidor **Gabriell Amaral Dutra** e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Gabriell Amaral Dutra**, Matrícula nº. 1557392, CPF: 050.xxx.xxx-17 e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** Matrícula nº. 30724, CPF: 621.xxx.xxx-04 como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
J. Sodré dos Santos S. Máximo - ME	903/2021	Aquisição de Material Descartável, acondicionamento a Embalagem, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	29/10/2021 á 29/10/2022

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 216/2021 de 09 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial (Diorondon-e) nº 5.065 de 09 de novembro de 2021 e retroagindo seus efeitos a data de 02 de junho de 2022.

Rondonópolis/MT, 20 de junho de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 148/2022

Dispõe sobre a designação do servidor **Gabriell Amaral Dutra** e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Gabriell Amaral Dutra**, Matrícula nº. 1557392, CPF: 050.xxx.xxx-17 e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** Matrícula nº. 30724, CPF: 621.xxx.xxx-04 como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Compreaki Com. Varej. de Alimentos Eireli	126/2022	Aquisição de fraldas e absorventes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Rondonópolis-MT.	15/02/2022 á 15/02/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 038/2022 de 17 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial (Diorondon-e) nº 5.135 de 17 de fevereiro de 2022 e retroagindo seus efeitos a data de 02 de junho de 2022.

Rondonópolis/MT, 20 de junho de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 149/2022

Dispõe sobre a designação do servidor **Gabriell Amaral Dutra** e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Gabriell Amaral Dutra**, Matrícula nº. 1557392, CPF: 050.xxx.xxx-17 e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** Matrícula nº. 30724, CPF: 621.xxx.xxx-04 como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Marcio Alexandre Siqueira EPP	127/2022	Aquisição de Gás Liquefeito GLP mediante troca de vasilhame, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no Município de Rondonópolis-MT.	15/02/2022 á 15/02/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 039/2022 de 17 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial (Diorondon-e) nº 5.135 de 17 de fevereiro de 2022 e retroagindo seus efeitos a data de 02 de junho de 2022.

Rondonópolis/MT, 20 de junho de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 150/2022

Dispõe sobre a designação do servidor **Gabriell Amaral Dutra** e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Gabriell Amaral Dutra**, Matrícula nº. 1557392, CPF: 050.xxx.xxx-17 e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** Matrícula nº. 30724, CPF: 621.xxx.xxx-04 como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Wilmar Figueiredo Cornelius	1059/2021	Locação de imóvel localizado na avenida Arapongas, quadra "área", lote nº1d3 e 1d4, no Loteamento Pq. Universitário zona urbana no município de Rondonópolis-MT, para atender a secretaria Municipal de Educação.	20/12/2021 á 20/12/2022

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 250/2021 de 22 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial (Diorondon-e) nº 5.094 de 22 de dezembro de 2021 e retroagindo seus efeitos a data de 02 de junho de 2022.

Rondonópolis/MT, 20 de junho de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 20/06/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
644/2022	112046	David de Souza Oliveira	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 14/06/2022 – Licença Médica.
644/2022	141852	Moises Nunes Dourado	Apoio Instrumental	45 dias – a partir do dia 14/06/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
644/2022	91154	Ana Fausta Holanda Napolessi Zaben	Docente	02 dias – a partir do dia 09/06/2022 – Licença Médica.
644/2022	228516	Carolina Lopes Delgado	Docente	07 dias – a partir do dia 09/06/2022 – Licença Médica.
644/2022	58769	Maurides Paes Galvao	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 13/06/2022 – Licença Médica.
644/2022	1554652	Cicera Naciso Soares	Docente	04 dias – a partir do dia 14/06/2022 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
644/2022	1560166	Gilcirle de Moraes da Silva	Docente	04 dias – a partir do dia 14/06/2022 – Licença Médica.
644/2022	169609	Glener Rodrigues Lopes	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 14/06/2022 – Licença Médica.
644/2022	216011	Vilma Santos de Moura	Docente	05 dias – a partir do dia 14/06/2022 – Licença Médica.
644/2022	169650	Wellington Pereira de Souza	Assistente de Desenvolvimento Educacional	02 dias – a partir do dia 14/06/2022 – Licença Médica.
644/2022	1553659	Aurea Celia Andrade Almeida	Docente	03 dias – a partir do dia 15/06/2022 – Licença Médica.
644/2022	167916	Elizangela Machado Oliveira	Técnico Instrumental	03 dias – a partir do dia 16/06/2022 – Prorrogação de Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.

644/2022	90042	Emilia Maria da Silva e Souza	Docente	07 dias – a partir do dia 15/06/2022 – Licença Médica.
644/2022	160563	Ivaneide da Silva Vieira Alvares	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 15/06/2022 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
644/2022	187763	Josiane de Lana Claudino Nascimento	Docente	04 dias – a partir do dia 15/06/2022 – Licença Médica.
644/2022	58360	Luzia Barbosa de Almeida	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 15/06/2022 – Licença Médica.
644/2022	91111	Esmeralda Marinho de Medeiros	Apoio Instrumental	06 dias – a partir do dia 17/06/2022 – Licença Médica.
644/2022	89559	Aparecida de Fatima Alves	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 16/06/2022 – Licença Médica.
644/2022	108162	Edgar da Silva Prates	Docente	06 dias – a partir do dia 19/06/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
644/2022	207900	Sharon Marjorie Alves de Paula Leocadio	Médico da Família	01 dia – no dia 14/06/2022 – Licença Médica.
644/2022	1557830	Wayner Borges Peixoto	Especialista Em Saúde	01 dia – no dia 14/06/2022 – Licença Médica.
644/2022	1559072	Wesley Henrique Maximino da Cruz	Agente de Combate as Endemias	10 dias – a partir do dia 14/06/2022 – Licença Médica.
644/2022	1559221	Phollyane Francisca de Souza	Agente Comunitário de Saúde da Família	02 dias – a partir do dia 16/06/2022 – Licença Médica.
644/2022	209180	Camila Aoki Reinas Puntim	Especialista em Saúde	06 dias – a partir do dia 17/06/2022 – Licença Médica.
644/2022	15326	Celeida Maria de Freitas Silva	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 17/06/2022 – Licença Médica.
644/2022	137677	Alessandra Medeiros Montalvão	Agente Comunitário de Saúde da Família	04 dias – a partir do dia 19/06/2022 – Prorrogação de Licença Médica.

Rondonópolis, 20 de junho de 2022.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 655/2022

De acordo com o Parecer proferido em 21/06/2022 pelo médico perito Dr. Rafael Santos Lima, CRM-MT 6091, a servidora **Gloria Francisca Xavier**, matrícula nº 101753, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **20/06/2022**.

Rondonópolis, 21 de junho de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/JUNHO/2022/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ADITIVO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000155/2022**

Contratado: 42712 - JUCELMA NASCIMENTO NEVES

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 155/2022 A PARTIR DE 22/06/2022.

Nova Vigência: 01/07/2022

Valor: 2.718,99

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 21/06/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JUCELMA NASCIMENTO
NEVES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000276/2022**

Contratado: 303168 - ANA LUCIA FARIAS LIMA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE
AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 21 H/A SEMANAIS, DO
CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 276/2022, A PARTIR DE 01/06/2022.

Valor: 2.196,11

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 01/06/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANA LUCIA FARIAS
LIMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000003/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000276/2022**

Contratado: 303168 - ANA LUCIA FARIAS LIMA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO EM VIRTUDE DA REDUÇÃO DE
JORNADA DE TRABALHO PARA 18 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 276/2022, A PARTIR DE 21/06/2022.

Valor: 1.882,38

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 20/06/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANA LUCIA FARIAS
LIMA



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000006/2022 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000001315/2022

Contratado: 3088 - DIVINA APARECIDA DE OLIVEIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 1315/2022 A PARTIR DE 22/06/2022.

Nova Vigência: 01/07/2022

Valor: 2.718,99

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 21/06/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e DIVINA APARECIDA DE
OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000001794/2022

Contratado: 42678 - MARCIA DOS SANTOS SILVA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 1794/2022 A PARTIR DE 24/06/2022.

Nova Vigência: 01/07/2022

Valor: 2.718,99

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 23/06/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARCIA DOS SANTOS
SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000003/2022 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000001825/2022

Contratado: 11044 - VANESSA BARROS MACHADO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 1825/2022 A PARTIR DE 20/06/2022.

Nova Vigência: 15/12/2022

Valor: 2.718,99

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 19/06/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e VANESSA BARROS
MACHADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - **REFERENTE**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000001861/2022

Contratado: 11381 - ELZA PEREIRA DE SOUZA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1861/2022 A PARTIR DE 30/06/2022.

Nova Vigência: 01/07/2022

Valor: 2.718,99

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 29/06/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ELZA PEREIRA DE SOUZA

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/JUNHO/2022/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESCISÃO

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
489/2022	FATIMA LUCIA TEODORO DA SILVA	R\$ 2.718,99	25/01/2022 A 27/06/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	164/2022
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 489/2022, A PARTIR DE 27/06/2022.					

Rondonópolis, 21 de junho de 2022.

Lorrayne Silveira Lopes
Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA Nº 44 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor (a), **TICIANE SILVA DUARTE** matrícula, 1556675 lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, para exercer a função de Fiscal de Contrato e a Sr (a) **ZILMA OLIVEIRA DE LARA**, matrícula 102814, para exercer a função de Suplente de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do seguinte contrato relacionado abaixo:

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VALIDADE
CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES - ME	515/2022	Lotes/Códigos nº 04/1443, 06/1442, para Aquisição de Pneus Diversos, para Manutenção Preventiva e Corretiva que Atendam às Recomendações dos Fabricantes para a Frota de Veículos e Máquinas Oficiais	01/06/2022 à 01/06/2023.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06//2022 e tem a validade até 01 de junho de 2023

Art 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se

Rondonópolis/MT, 21 de junho de 2022.

Huani Maria Santos Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo
(Portaria Nº 26.716, de 04 De janeiro De 2021)



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA Nº 45 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor (a), **TICIANE SILVA DUARTE** matrícula, 1556675 lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, para exercer a função de Fiscal de Contrato e a Sr (a) **ZILMA OLIVEIRA DE LARA**, matrícula 102814, para exercer a função de Suplente de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do seguinte contrato relacionado abaixo:

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VALIDADE
<u>JS COMERCIO DE PNEUS LTDA</u>	517/2022	Lotes/Códigos nº 04/1443, 06/1442, para Aquisição de Pneus Diversos, para Manutenção Preventiva e Corretiva que Atendam às Recomendações dos Fabricantes para a Frota de Veículos Oficiais Junto a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, no Município de Rondonópolis –MT,	01/06/2022 à 01/06/2023.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06//2022 e tem a validade até 01 de junho de 2023

Art 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se

Rondonópolis/MT, 21 de junho de 2022.

Huani Maria Santos Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo
(Portaria Nº 26.716, de 04 De janeiro De 2021)



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA Nº 46 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor (a), **TICIANE SILVA DUARTE** matrícula, 1556675 lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, para exercer a função de Fiscal de Contrato e a Sr (a) **ZILMA OLIVEIRA DE LARA**, matrícula 102814, para exercer a função de Suplente de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do seguinte contrato relacionado abaixo:

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VALIDADE
<u>AGS COMERCIO DE PNEUS LTDA</u>	520/2022	Lotes/Códigos nº 81/122247, 82/122248, 84/122260, 85/122261, 88/122265 e 87/122266, para Prestação de Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Outros, para Manutenção Preventiva e Corretiva que Atendam às Recomendações dos Fabricantes para a Frota de Veículos Oficiais, Junto a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, no Município de Rondonópolis – MT	01/06/2022 À 01/06/2023.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06//2022 e tem a validade até 01 de junho de 2023

Art 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se

Rondonópolis/MT, 21 de junho de 2022.

Huani Maria Santos Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo
(Portaria Nº 26.716, de 04 De janeiro De 2021)



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 218 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **469/2022**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **VINÍCIUS DE ARRUDA SILVA**, Engenheiro de Transportes, CREA **49311 – MT**, servidor público desta Secretaria, matrícula nº **1560441-1**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 469/2022**, celebrado entre a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, CNPJ sob o nº 04.879.275/0001-06 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, EM RUAS DIVERSAS NO DISTRITO INDUSTRIAL ANÉZIO, NESTE MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Designar o servidor **FELLIPE GODOI BARBOSA**, matrícula n.º- **1560431-1**, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 21 de junho de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE OCUPAÇÃO/OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-MT.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do artigo 86, parágrafos 1, 2, 3, 4 e 5 da Lei 091 de 08 de novembro de 2010 C/C com o artigo 156, parágrafos 1 e 2 da Lei 2.122 de 14 de março de 1994, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal quanto a ocupação de qualquer parte da via pública com material de construção, entulhos ou materiais diversos, sob pena de imposição de multa e demais sanções previstas nos referidos artigo 310 lei 091/2010.

Ficam intimados para que no prazo de 10 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a recolher a multa devida ou representar por meio de requerimento com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários junto ao Departamento de Controle Urbano.

Decorrido o prazo do edital, o não comparecimento do intimado implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos da referida Lei a cobrança dos seus débitos por execução judicial e no que a respeito dispuser o Código Tributário do Município.

Dado e passado no município de Rondonópolis no dia vinte e um (21) do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	NÚMERO	LOTE	BAIRRO
1182/2022	MARCELINA PEREIRA DE AMORIM	818054	211	22	RES. VL. MINEIRA
1273/2022	MARIANO DE SOUZA GOMES	824313	922	07	RES. VL. MINEIRA
1240/2022	CELSO RICARDO LOPES DOS SANTOS	819506	298	05	RES. VL. MINEIRA
1531/2022	FIDELCIANO DA SILVA ARAUJO	519952	146	2-A	JD.SANTA FE
369/2022	C S PEREIRA – COMERCIO	CNPJ: 39.616.089/0001-50	3045	03	LOT. PEDRA 90
1821/2022	ADELAIDE ALVES CARDOSO	886408	489	20	LOT. PE. EZEQUIEL RAMIM
1516/2022	ROGERIO PEREIRA VIEIRA	520420	2094	07	JD.SANTA FE
1518/2022	ERASMO CARLOS SOUSA DOS SANTOS	1241974	Q: 14	06	JD.SANTA FE
1705/2022	ADEMAR ALVES MIRANDA	832227	738	04	JD. SERRA DOURADA
1686/2022	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	832448	Q: 26	03	JD. SERRA DOURADA
1731/2022	JOSE RODRIGUES DE CARVALHO	699101	624	05	JD. SERRA DOURADA
1720/2022	ZALINA ALVES CARDOSO	831956	Q: 21	01	JD. SERRA DOURADA
1704/2022	ANTONIO SOARES DO NASCIMENTO	832243	Q: 22	06	JD. SERRA DOURADA
1694/2022	SERGIO SOARES DE SOUZA	580783	549	26	JD. SERRA DOURADA
1833/2022	LUCI ORTEGA BARRETO	887935	127	01	LOT. PE. EZEQUIEL RAMIM
1832/2022	UESLEI NUNES DE FREITAS	887625	403	06	LOT. PE. EZEQUIEL RAMIM
1845/2022	CLAUDECI LUIZ DOS SANTOS	977764	Q: 03	03	JD. PROGRESSO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.

1823/2022	MARIA ROSANGELA BARBOSA PEREIRA	887650	435	09	LOT. PE. EZEQUIEL RAMIM
1809/2022	BRENO COSTA PANES	334715	981	06	JD. AMERICA
1771/2022	KACIO JHONES DE SOUSA LEITE	1021117	102	10	JD. RES. SUNFLOWER
1242/2022	CESAR ROSSONI	1042912	Q: 06	1D	RES.VL. MINEIRA
1725/2022	DURVAL PEREIRA	579688	651	22	JD. SERRA DOURADA
1699/2022	WEBERTON ELIAS SILVA DE SOUZA	699179	601	12	JD. SERRA DOURADA
1834/2022	JOAO CARLOS DA SILVA	887560	381	24	LOT. PE. EZEQUIEL RAMIM
1234/2022	SAMUEL SIQUEIRA CAMPOS	820806	468	05	RES. VL. MINEIRA
3386/2021	MARCIO ALVES GARCIA	751928	267	05	LOT. JAMBALAIA-II
3591/2021	ARISTIDES BATOCHIO	74039	367	10	LOT. JAMBALAIA
1530/2022	JAIME TEIXEIRA DA SILVA	520560	10	01	JD. SANTA FE
1294/2022	FABIOLA PEREIRA SANTOS SILVA	821551	749	34	RES.VL. MINEIRA
1225/2022	KAROLLEN APARECIDA ALVES DA SI	819123	379	30	RES.VL. MINEIRA
1697/2022	LAURINDA MARIA QUEIROZ	697800	548	03	JD. SERRA DOURADA
1829/2022	JOSE IRAMAR BEZERRA MARTINS	887641	425	08	LOT.PE. EZEQUIEL RAMIM
1698/2022	JOAO BENITES	748960	538	08B	JD. SERRA DOURADA
1721/2022	ODETE JOANA LIMA	701874	621	16	JD. SERRA DOURADA
1691/2022	ELCI LEANDRO	580163	213	17	JD. SERRA DOURADA
1690/2022	GERSON FERREIRA DOS ANJOS	580155	203	16	JD. SERRA DOURADA
1513/2022	ROBSON SOARES DA SILVA	520535	2045	18	JD. SANTA FE
529/2022	JOSCELINO JOSE DA SILVA	304689	3933	18B	LOT. MONTE LIBANO
1701/2022	ODAIR RENATO DA SILVA	894818	576	1F	JD. SERRA DOURADA
1822/2022	MARLENE DA SILVA GOMES	886270	448	07	LOT.PE.EZEQUIEL RAMIM

Tatiane Bonissoni

Gerente de Departamento de Administração Tributária e Fiscal
Respondendo administrativamente pela secretaria Municipal de Receita
Portaria nº 29.475 (14/12/2021)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES DE POSTURAS

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis- mt

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados foram notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 ou artigo 69 da Lei 2.122/94, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal quanto a manutenção e conservação dos terrenos baldios e higiene das habitações, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam intimados para que no prazo de 15 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a ROÇAR e MANTER LIMPO seus respectivos terrenos.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis no dia vinte e um (21) do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
1796/2022	BIAL ALGODOEIRA E INDUSTRIA DE OLEO LTDA	631221	01	04-A	DISTRITO IND.DE RONDONÓPOLIS
1795/2022	BIAL ALGODOEIRA E INDUSTRIA DE OLEO LTDA	869848	01	04-B	DISTRITO IND.DE RONDONÓPOLIS
1218/2022	APARECIDA DUARTE RODRIGUES	818879	04	06	RES. VL. MINEIRA
1732/2022	MARIA FRANCISCA DE JESUS	701696	18	21	JD. SERRA DOURADA
1201/2022	MARIA DAS DORES DO AMARAL	820598	11	18	RES.VL. MINEIRA
1812/2022	MORISTITA RODRIGUES SOARES ESPOLIO	41114	10	08	JD. AMERICA
1665/2022	ANEMEZIO THOME LARANJEIRA	554600	10	01	JD. KENIA
1773/2022	DOUGLAS ALMEIDA PEREIRA	502375	08	15	PQ. SÃO JORGE
1772/2022	WILSON SPONTONI	502367	08	14	PQ.SÃO JORGE
1839/2022	ROSENI FRANCISCA DE LIMA	886521	05	08	LOT.PE. EZEQUIEL RAMIM
23136/2022	MARCOS CARDOSO DE SA	485136	224	09	PQ. SAGRADA FAMILIA
1264/2022	LUCIENY ALVES DE FREITA	1055119	49	24	RES. VL. MINEIRA
1839/2022	ROSENI FRANCISCA DE LIMA	886521	05	08	LOT. PE. EZEQUIEL RAMIM
1688/2022	WILSON CARVALHO DE LIMA	579742	19	01	JD. SERRA DOURADA
1693/2022	EDILEUZA MORAIS DE OLIVEIRA	580627	23	10	JD. SERRA DOURADA

Tatiane Bonissoni

Gerente de Departamento de Administração Tributária e Fiscal
Respondendo administrativamente pela secretaria Municipal de Receita
Portaria nº 29.475 (14/12/2021)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 21 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 282

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 105/2022, firmado com a empresa **OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABORATÓRIOS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **VANDEBERG RODRIGUES DE ALMEIDA** Matrícula: **129453** e Função: **COORDENADOR ADM E ENFERMEIRO RT**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº105/2022, Pregão eletrônico nº33/2022 celebrado entre a empresa **OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABORATÓRIOS LTDA** CNPJ sob o nº05.895.525/0001-56 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Caixas Cirúrgicas para Fístulas/Suturas, (Centro de Nefrologia do Município), com prazo de vigência de **09/06/2022 Á 09/06/2023**

Art. 2º Designar o servidor **TASSIO BRUNO FERREIRA DA SILVA**, Matrícula: **1554724** e Função: **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 21 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 283

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **106/2022**, firmado com a empresa **SALVI, LOPES & CIA. LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **VANDEBERG RODRIGUES DE ALMEIDA** Matrícula: **129453** e Função: **COORDENADOR ADM E ENFERMEIRO RT**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº**106/2022**, Pregão eletrônico nº**33/2022** celebrado entre a empresa **SALVI, LOPES & CIA. LTDA** CNPJ sob o nº**82.478.140/0001-34** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Caixas Cirúrgicas para Fístulas/Suturas, (Centro de Nefrologia do Município), com prazo de vigência de **09/06/2022 Á 09/06/2023**

Art. 2º Designar o servidor **TASSIO BRUNO FERREIRA DA SILVA**, Matrícula: **1554724** e Função: **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO

Rondonópolis - MT, 20 de junho de 2022.

À Empresa

PLANAR ENGENHARIA LTDA – ME

Inscrita no CNPJ sob o n. 04.372.170/0002-39

Rua Pedro Férrer, 349 – Jardim Cuiabá

Rondonópolis/MT - CEP: 78.700-403

Ref.: Contrato de Concessão Remunerada n. 2704/2014

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias, n. 1.000, Vila Aurora, CEP: 78.740-100, inscrito no CNPJ sob o n. 03.347.101/0001-21, neste ato representado pelo Sr. **Lindomar Alves da Silva**, Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, que ao final assina, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

NOTIFICAÇÃO

em desfavor da empresa, **PLANAR ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 04.372.170/0002-39, com sede local estabelecida na Rua Pedro Férrer, n. 359, Jardim Cuiabá, Rondonópolis - MT, CEP: 78.700-403, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Sr. **Marco Antônio dos Santos Bittencourt**, inscrito no CPF sob o n. ***.505.850-**, pelos motivos a seguir expostos:

Trata-se de contrato de concessão remunerada n. 2704/2014, cujo objeto consiste na implantação, exploração, gestão, sinalização e manutenção do estacionamento rotativo de veículos em vias e logradouros públicos no município de Rondonópolis - MT.

Desde que assumiu a pasta, o Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, requer à concessionária do serviço público denominado “Rotativo Rondon” o pagamento da outorga da concessão (repasso mensal), todavia, infere-se no extrato do Fundo Municipal de Trânsito que os pagamentos ainda não estão sendo efetuados.

Assim, emerge o direito da notificante em buscar o pagamento dos valores devidos, a fim de fazer cumprir a cláusula quinta do contrato que estabelece:

“CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES DAS TARIFAS, DO REPASSE E DO REAJUSTE

(...)

A **CONCESSIONÁRIA** deverá apresentar, mensalmente, um balancete demonstrativo dos valores arrecadados.

O valor do repasse mensal pela outorga da concessão é de R\$ 23,00 (vinte e três reais) por vaga, líquido, a título de outorga da concessão.

Para efeitos de pagamento da outorga da concessão a cada duas vagas de motocicletas corresponde a 1 (uma) vaga de veículo.

O valor referente à concessão deverá ser pago mensalmente no dia 15 de cada mês subsequente ao do faturamento, por meio de depósito em nome do **Fundo Municipal de Trânsito Agência do Banco do Brasil nº 001, Agência 551-7, Conta Corrente 57840-1**.

O atraso no pagamento do valor do repasse resultará na aplicação de multa de 2% sobre o respectivo valor, acrescidos de juros moratórios de 1% ao mês, sem prejuízo da aplicação de correção monetária pelo INPC.

Os repasses dos valores relativos ao ônus da Concessão deverão ser realizados pela



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.

CONCESSIONÁRIA à CONCEDENTE mediante apresentação de prestação de contas, através de relatórios gerenciais previamente determinados e aprovados, os quais deverão demonstrar claramente as receitas da Concessionária do mês anterior ao do repasse.”

Quanto à aplicação das penalidades, a cláusula décima segunda assim dispõe:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades decorrentes da inexecução do Contrato serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto a ser contratado, o poder concedente, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar concessão, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei Federal de nº 8.666/93.

I – Advertência, por escrito;

II – Multa;

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

(...)

O poder concedente poderá, ainda, a título de penalidade, suspender a cobrança das tarifas do Rotativo Rondon, quando a concessionária descumprir as exigências contidas na legislação, termo de referência, edital e contrato.

Cabe ao poder concedente optar pela rescisão do contrato ou pela suspensão ora estipulada.”

Há consequências por força da inexecução parcial do contrato, conforme disposição do artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/1993, gerando o dever para a administração de apurar os fatos, mediante processo administrativo, sobretudo porque compete ao poder concedente aplicar as penalidades regulamentares, bem como fazer cumprir as cláusulas contratuais da concessão, segundo estabelece a Lei de Concessões n. 8.987/1995, no artigo 29, incisos II e VI.

Pelo exposto, notifica-se a empresa Planar Engenharia Ltda para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, apresentar cópia dos recibos de depósito em nome do Fundo Municipal de Trânsito, a fim de reparar a transgressão apontada, isto é, a inadimplência em relação ao repasse da outorga da concessão.

Caso persista a ausência do repasse mensal pela outorga da concessão, serão aplicadas às penalidades cabíveis mediante processo administrativo, garantida a prévia e ampla defesa.

Atenciosamente,

LINDOMAR ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de
Transporte e Trânsito

Fábio Vieira de Souza
Fiscal de Contrato
Portaria Interna n. 153/2022



**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL-SRP, Nº. 024/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL-SRP, Nº. 024/2022**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial - SRP, nº 024/2022, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR, ABRANGENDO MONITORAMENTO VIA GSM/GRPS/GPS PARA O CONTROLE DE VEÍCULOS/MÁQUINAS, EM TEMPO REAL E ININTERRUPTO, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE MÓDULOS RASTREADORES E LICENÇA DE USO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB, BEM COMO OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS/MÁQUINAS PERTENCENTES A CIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RONDONÓPOLIS - CODER.** Foi declarado **FRACASSADO**, Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento:

(**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento)

Rondonópolis - MT, 21 de junho de 2022.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 023/2022

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 023/2022, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, ARMÁRIOS, ESTANTES, ESTAÇÃO DE TRABALHO, TENDAS, LIXEIRA, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANIA DE DESENVOLVIMENTO RONDONÓPOLIS - CODER.NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANIA DE DESENVOLVIMENTO RONDONÓPOILIS - CODER.**

Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas participantes, conforme abaixo especificado:

EMPRESAS VENCEDORAS	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO FINAL	VALOR TOTAL FINAL
L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-EPP CNPJ: 22.328.534/0001-84	1	ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO TRIPLO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	10	UNID	R\$ 344,04	R\$ 3.440,04
L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-EPP CNPJ: 22.328.534/0001-84	2	ESTANTE EM AÇO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	10	UNID	R\$ 454,96	R\$ 4.549,60
FRACASSADO	3	GUARDA VOLUME ARMÁRIO ROUPEIRO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	15	UNID	FRACASSADO	FRACASSADO
L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-EPP CNPJ: 22.328.534/0001-84	4	ARQUIVO EM AÇO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	15	UNID	R\$ 850,00	R\$ 12.750,00
ODAIR RAMALHO DE MELO LTDA CNPJ: 04.638.299/0001-65	5	ARMÁRIO EM MDP ALTO 02 PORTAS 800 X 500 X 1600 MM, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	10	UNID	R\$ 725,00	R\$ 7.250,00
L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-EPP CNPJ: 22.328.534/0001-84	6	ARMÁRIO EM MDP160 CM DE ALTURA, 90 CM DE LARGURA E 40 CM DE PROFUNDIDADE, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	5	UNID	R\$ 710,00	R\$ 3.550,00
L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-EPP CNPJ: 22.328.534/0001-84	7	ARMÁRIO ALTO PARA PASTA SUSPensa, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	5	UNID	R\$ 1.504,00	R\$ 7.520,00
SUPERAR COM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ: 42.953.946/0001-12	8	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	15	UNID	R\$ 840,00	R\$ 12.600,00
SUPERAR COM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ: 42.953.946/0001-12	9	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM APOIO DE CABEÇA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	10	UNID	R\$ 905,00	R\$ 9.050,00
SUPERAR COM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ: 42.953.946/0001-12	10	CADEIRA SEM APOIADOR DE BRAÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA MULTILAMINADA DE 15 MM DE ESPESSURA MOLDADA ANATOMICAMENTE, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA DE NO MÍNIMO 30 MM E REVESTIDA EM TECIDO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	15	UNID	R\$ 310,00	R\$ 4.650,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.

L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-EPP CNPJ: 22.328.534/0001-84	11	CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM APOIADOR DE BRAÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA MULTILAMINADA DE 15 MM DE ESPESSURA MOLDADA ANATOMICAMENTE, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA DE NO MÍNIMO 50 MM E REVESTIDA EM TECIDO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	15	UNID	R\$ 310,00	R\$ 4.650,00
L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-EPP CNPJ: 22.328.534/0001-84	12	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA, SEM APOIADOR DE BRAÇO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	08	UNID	R\$ 206,40	R\$ 1.651,20
L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-EPP CNPJ: 22.328.534/0001-84	13	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR, APOIADOR DE BRAÇO E ENCOSTO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	15	UNID	R\$ 534,00	R\$ 8.010,00
SUPERAR COM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ: 42.953.946/0001-12	14	CADEIRA FIXA ESTOFADA, COM BRAÇO ESCAMOTEÁVEL E PRANCHETA EM MDP DE 15 MM COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA MULTILAMINADA DE 15 MM DE ESPESSURA MOLDADA ANATOMICAMENTE, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA DE NO MÍNIMO 30 MM E REVESTIDA EM TECIDO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	15	UNID	R\$ 515,00	R\$ 7.725,00
SUPERAR COM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ: 42.953.946/0001-12	15	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM APOIO PARA A CABEÇA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	10	UNID	R\$ 1.284,00	R\$ 12.840,00
L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-EPP CNPJ: 22.328.534/0001-84	16	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM APOIO DORSO LOMBAR, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	50	UNID	R\$ 615,00	R\$ 30.750,00
L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-EPP CNPJ: 22.328.534/0001-84	17	LONGARINA COM 3 (TRES) LUGARES, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	08	UNID	R\$ 963,20	R\$ 7.705,60
L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-EPP CNPJ: 22.328.534/0001-84	18	POLTRONA MÓDULO DE 1, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	04	UNID	R\$ 860,00	R\$ 3.440,00
L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-EPP CNPJ: 22.328.534/0001-84	19	POLTRONA GIRATORIA PRESIDENTE COM BASE EM ALUMINIO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	06	UNID	R\$ 1.568,64	R\$ 9.411,84
ODAIR RAMALHO DE MELO LTDA CNPJ: 04.638.299/0001-65	20	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA 04 LUGARES COM 02 GAVETAS CADA LUGAR, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	UNID	R\$ 2.800,00	R\$ 56.000,00
SUPERAR COM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ: 42.953.946/0001-12	21	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA 02 LUGARES COM 02 GAVETAS CADA LUGAR, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	10	UNID	R\$ 999,00	R\$ 9.990,00
ODAIR RAMALHO DE MELO LTDA CNPJ: 04.638.299/0001-65	22	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA 04 LUGARES COM 02 GAVETAS COM CHAVES, SUPORTE RETRÁTIL PARA TECLADO, SUPORTE PARA CPU E GAVETEIROS CADA LUGAR, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	10	UNID	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.

SUPERAR COM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ: 42.953.946/0001-12	23	MESA - 140X60X75 CM, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	10	UNID	R\$ 364,00	R\$ 3.640,00
ODAIR RAMALHO DE MELO LTDA CNPJ: 04.638.299/0001-65	24	MESA - 150X60X80 CM, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	10	UNID	R\$ 470,00	R\$ 4.700,00
SUPERAR COM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ: 42.953.946/0001-12	25	MESA - 230X110X74 CM, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	10	UNID	R\$ 1.245,00	R\$ 12.450,00
ODAIR RAMALHO DE MELO LTDA CNPJ: 04.638.299/0001-65	26	MESA- 120X60X75 CM, COM DUAS , DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	10	UNID	R\$ 345,00	R\$ 3.450,00
SUPERAR COM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ: 42.953.946/0001-12	27	MESA COM TAMPO NA COR BRANCA EM MDP 1,20 M DE COMPRIMENTO X 0,74 M DE ALTURA X 0,60 M DE PROFUNDIDADE E ESTRUTURA COR GRAFITE, SEM GAVETAS, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	10	UNID	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
ODAIR RAMALHO DE MELO LTDA CNPJ: 04.638.299/0001-65	28	MESA MESA- 120X60X78 CM, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	10	UNID	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00
L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-EPP CNPJ: 22.328.534/0001-84	29	MESA SEMI OVAL 320CMX120CM, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	10	UNID	R\$ 1.692,00	R\$ 16.920,00
SPLENDOR COMÉRCIO SERVIÇO E INOVAÇÃO EIRELI CNPJ: 33.386.926/0001-16	30	MESA SEMI OVAL 300CMX120CM, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	04	UNID	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-EPP CNPJ: 22.328.534/0001-84	31	MESA SEMI OVAL 2000X740X1200MM, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	04	UNID	R\$ 1.032,00	R\$ 4.128,00
ODAIR RAMALHO DE MELO LTDA CNPJ: 04.638.299/0001-65	32	MESA PARA IMPRESSORA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	UNID	R\$ 223,00	R\$ 4.460,00
SUPERAR COM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ: 42.953.946/0001-12	33	MESA EM FORMATO L, 180X110X80 CM, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	10	UNID	R\$ 1.440,00	R\$ 14.400,00
ODAIR RAMALHO DE MELO LTDA CNPJ: 04.638.299/0001-65	34	MESA EM FORMATO L, 150X60X75 CM, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	10	UNID	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
SUPERAR COM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ: 42.953.946/0001-12	35	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO 3400 X 1200 X 740MM, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	04	UNID	R\$ 2.380,00	R\$ 9.520,00
SPLENDOR COMÉRCIO SERVIÇO E INOVAÇÃO EIRELI CNPJ: 33.386.926/0001-16	36	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	05	UNID	R\$ 3.308,00	R\$ 16.540,00
SUPERAR COM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ: 42.953.946/0001-12	37	MESA DE REFEITÓRIO ESCAMOTIAVEL 08 LUGARES EM FORMICA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	06	UNID	R\$ 3.525,00	R\$ 21.150,00
L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-EPP CNPJ: 22.328.534/0001-84	38	SOFA DE 03 LUGARES, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	04	UNID	R\$ 1.548,00	R\$ 6.192,00
L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-EPP CNPJ: 22.328.534/0001-84	39	SOFÁ - CAMA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	02	UNID	R\$ 2.369,00	R\$ 4.738,00
L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-EPP CNPJ: 22.328.534/0001-84	40	TELEFONE SEM FIO- 9 HORAS EM USO CONTINUO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	UNID	R\$ 142,76	R\$ 2.855,20



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.

SUPERAR COM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ: 42.953.946/0001-12	41	TELEVISOR 40 POLEGADAS, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	05	UNID	R\$ 2.740,00	R\$ 13.700,00
SUPERAR COM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ: 42.953.946/0001-12	42	TELEVISOR 55 POLEGADAS, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	04	UNID	R\$ 4.195,00	R\$ 16.780,00
L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-EPP CNPJ: 22.328.534/0001-84	43	TELEVISOR 32 POLEGADAS, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	04	UNID	R\$ 1.836,96	R\$ 7.347,84
FRACASSADO	44	SUPORTE PARA TV E VÍDEO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	10	UNID	FRACASSADO	FRACASSADO
L C TENDAS EIRELI CNPJ: 35.067.125/0001-13	45	TENDA TIPO PIRAMIDAL-12X12X07MT, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	10	UNID	R\$ 15.000,00	R\$ 150.000,00
L C TENDAS EIRELI CNPJ: 35.067.125/0001-13	46	TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 5 X 5 METROS, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	05	UNID	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
L C TENDAS EIRELI CNPJ: 35.067.125/0001-13	47	TENDA SANFONADA CAMPING 6X3 METROS, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	05	UNID	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
SUPERAR COM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ: 42.953.946/0001-12	48	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E ABERTURA EM PEDAL 7 L, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	25	UNID	R\$ 29,00	R\$ 725,00
SUPERAR COM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ: 42.953.946/0001-12	49	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E ABERTURA EM PEDAL 15 L - DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	25	UNID	R\$ 102,00	R\$ 2.550,00
SUPERAR COM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ: 42.953.946/0001-12	50	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E ABERTURA EM PEDAL 25 L - DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	30	UNID	R\$ 175,00	R\$ 5.250,00
L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-EPP CNPJ: 22.328.534/0001-84	51	CESTO LIXEIRA COM PEDAL, TAMPA E ARMAÇÃO DE FERRO 20 LITROS, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	30	UNID	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-EPP CNPJ: 22.328.534/0001-84	52	CESTO LIXEIRA COM PEDAL, TAMPA E ARMAÇÃO DE FERRO 45 LITROS, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	30	UNID	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
SUPERAR COM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ: 42.953.946/0001-12	53	LIXEIRA COM PEDAL 10,5 LITROS INOX - DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	25	UNID	R\$ 230,00	R\$ 5.750,00
SUPERAR COM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ: 42.953.946/0001-12	54	LIXEIRA COM PEDAL 20 LITROS INOX - DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	UNID	R\$ 313,00	R\$ 6.260,00
SUPERAR COM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ: 42.953.946/0001-12	55	LIXEIRAS DE PLÁSTICO PARA COLETA SELETIVA 50L EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU PP POLIPROPILENO - DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	10	UNID	R\$ 798,00	R\$ 7.980,00
L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-EPP CNPJ: 22.328.534/0001-84	56	CONTÊINER 120 L COM PEDAL E RODAS - DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	10	UNID	R\$ 437,00	R\$ 4.370,00
SUPERAR COM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ: 42.953.946/0001-12	57	CONTÊINER RETANGULAR DE LIXO 1000L COM RODAS - DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	10	UNID	R\$ 2.568,00	R\$ 25.680,00
SUPERAR COM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ: 42.953.946/0001-12	58	APOIO ERGONÔMICO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	100	UNID	R\$ 138,00	R\$ 13.800,00
FRACASSADO	59	ENCOSTO POSTURAL DE CADEIRA PARA CORREÇÃO LOMBAR ERGONÔMICO, CONFORME NR 17,	50	UNID	FRACASSADO	FRACASSADO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.

		DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.				
FRACASSADO	60	ALMOFADA ENCOSTO POSTURAL DE CADEIRA PARA CORREÇÃO LOMBAR ERGONÔMICO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	50	UNID	FRACASSADO	FRACASSADO
L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-EPP CNPJ: 22.328.534/0001-84	61	MESA COM TAMPO NA COR BRANCA EM MDP 1,00 M DE COMPRIMENTO X 0,74 M DE ALTURA X 0,60 M DE PROFUNDIDADE E ESTRUTURA NA COR GRAFITE, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	04	UNID	R\$ 338,40	R\$ 1.353,60
FRACASSADO	62	CADEIRA NA COR ROSÉ COM ESTRUTURA BRANCA E BASE GIRATÓRIA APOIO LOMBAR COM REGULAGEM DE ALTURA - DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	02	UNID	FRACASSADO	FRACASSADO
L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-EPP CNPJ: 22.328.534/0001-84	63	CADEIRA ISO POLIPROPILENO ENCOSTO FIXA – DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	UNID	R\$ 141,04	R\$2.820,80
SUPERAR COM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ: 42.953.946/0001-12	64	CADEIRA UNIVERSITÁRIA ISO POLIPROPILENO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	60	UNID	R\$ 398,00	R\$ 23.880,00
FRACASSADO	65	ARMÁRIO BRANCO COM 04 PRATELEIRAS- DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	10	UNID	FRACASSADO	FRACASSADO
L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-EPP CNPJ: 22.328.534/0001-84	66	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO EM MDF 02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS COM CHAVE NA COR CINZA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	UNID	R\$ 704,00	R\$ 14.080,00
L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-EPP CNPJ: 22.328.534/0001-84	67	MESA AUXILIAR 40 X 40 X 80 TAMPO E PRATELEIRA INOX C/ RODÍZIO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	15	UNID	R\$ 688,00	R\$ 10.320,00

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis-MT, 21 de junho de 2022.

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de **Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos especializados para realização de revisão obrigatória da máquina nova oficial pertencente a frota da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - Coder, durante o período de garantia do fabricante, através de concessionárias autorizadas, de máquina MOTONIVELADORA KOMATSU SÉRIE: B40323 – CHASSI: KMTGD026TNBB40323 - FROTA: 559, ANO 2022/2022 PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 250 HRS, para atender a necessidade da frota da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER**, conforme termo de referência, com fulcro no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 e consonância com o parecer jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI da mesma Lei.

Nome do Credor: VAMOS COMERCIO DE MAQUINAS LINHA AMARELA LTDA

CNPJ Nº: 35.654.688/0001-08

Valor Total: R\$ 10.956,75 (Dez mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Rondonópolis - MT, 21 de junho de 2022.

Argemiro José Ferreira de Souza
Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Adm/Financeira

Débora Larissa Dias De Souza
Gerente De Departamento Jurídico
OAB/MT 16.176



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
NIRE: 5130000180-2**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, sociedade de economia mista, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu Diretor presidente, o Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza** e pela Diretora Administrativa e Financeira, a Sra. **Darciadaiany dos Santos Paes**, no uso das atribuições que lhes conferem os respectivos cargos, em face do Estatuto Social da Companhia, vem por meio deste instrumento, **CONVOCAR**:

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA e a Pessoa Jurídica **Construtora Carvalho Cambraia LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.744.411/0001-22, detentora de 20 (vinte) ações ordinárias nominativas ao valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil) cruzeiros, totalizando 20 (vinte mil) cruzeiros à época, realizando somente Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), conforme registro em Escritura Pública de constituição de Sociedade de Economia Mista, Llivros nº 08-A, as folhas 58/68vº do 3º Tabelionato de Notas, Registros de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Rondonópolis, neste ato representada pela sócia proprietária **Maria de Fatima Carvalho Cambraia**, inscrita no CPF sob o nº 691.596.101-15, para reunião de acionistas da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis que será realizada dia **29.06.2022, às 08h30m**, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, situada na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, com a seguinte “ordem do dia”:

- **Deliberação sobre a integralização dos valores das ações (integralização de capital) da pessoa jurídica Construtora Carvalho Cambraia LTDA, atualizados até a presente data, regularização de pendências pertinentes a sua cota parte (que serão apresentadas), assumindo todos os ônus que lhe couber, sob pena de exclusão do polo societário como sócio remisso conforme previsto em Lei.**

Cumpra-se.

Rondonópolis, 21 de junho de 2022.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira



Resolução nº 40 de 17 de junho de 2022.

Dispõe sobre o pagamento de gratificação aos senhores Cleberson Leopoldino de Amorin e Everson Leal de Souza, em razão do exercício de atividade especial concernente em operacionalização de equipamento munck.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIAANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal c/c artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis,

Considerando a emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico que não apresentaram óbice quanto ao pagamento de gratificação mensal aos motoristas de caminhão que também operam o equipamento munck, ante a inexistência de referido cargo na Companhia, bem como ausência de concurso para tal cargo;

Considerando a observância do princípio da eficiência, que orienta que a Administração Pública deve realizar seus atos da forma mais eficaz possível, evitando desperdícios e burocracia excessiva;

Considerando que o princípio supracitado exige da Administração Pública um serviço prestado com o melhor custo benefício, economia e rapidez, que são os expoentes máximos para atingir o bem da coletividade, buscando a obtenção de resultados que sejam positivos e beneficiem a sociedade com o menor gasto possível, gozando tal princípio de eficácia plena e aplicabilidade imediata, resolvem:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de gratificação mensal no importe de R\$ 600,00 (seiscentos reais) aos funcionários Cleberson Leopoldino de Amorin e Everson Leal de Souza, ocupantes do cargo de motorista de caminhão, que também exercem as funções de motorista de caminhão-guincho pesado com munck.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de junho de 2022.

Dê-se ciência, publique-se, arquite-se.

Rondonópolis – MT, 17 de junho de 2022.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
Assessora Jurídica
OAB/MT nº 16.176



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022

Pregão Eletrônico Nº 35/2022

Aos 21 dias do mês de Junho de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REFORMA DE IMÓVEIS VISANDO ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
ANADINA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	28.613.773/0001-62
Endereço	Nº
RUA F	26
Beiró	Cidade
JARDIM PRESIDENTE II	CEP
Representante Legal	78090205
	CPF
Email	Telefone
QUEIROZATC@GMAIL.COM	65 21362343

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
106	55333	PLAFON	UNIDADE	DEMI DEMI	5700,00	2,9300	16.701,00
		Detalhamento					
		PARA LÂMPADA, COM SOQUETE, EM PORCELANA NA COR BRANCA.					
110	115285	REFLETOR	UNIDADE	AVANT AVANT	1200,00	31,1300	37.356,00
		Detalhamento					
		REFLETOR DE LED, POTÊNCIA 50 W, TENSÃO BIVOLT, PRODUZIDO EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO, FORMATO RETANGULAR, TEMPERATURA DE COR LUZ BRANCA 6.000 K, USO INTERNO E EXTERNO, ÂNGULO DE ABERTURA DE 120º, COM ÍNDICE DE PROTEÇÃO DE IP 65 - PRODUTO TOTALMENTE RESISTENTE CONTRA POEIRA, PROTEGIDO DE JATOS DE ÁGUA DE TODAS AS DIREÇÕES - 360º, DURABILIDADE MÍNIMA DE: 30.000 H.					
109	115286	REFLETOR	UNIDADE	AVANT AVANT	1155,00	65,0000	75.075,00
		Detalhamento					
		REFLETOR DE LED, POTÊNCIA 100 W, TENSÃO BIVOLT, PRODUZIDO EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO, FORMATO RETANGULAR,					
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022							1/4
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br							



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		TEMPERATURA DE COR LUZ BRANCA 6.000 K, USO INTERNO E EXTERNO, ÂNGULO DE ABERTURA DE 120º, COM ÍNDICE DE PROTEÇÃO DE IP 65 - PRODUTO TOTALMENTE RESISTENTE CONTRA POEIRA, PROTEGIDO DE JATOS DE ÁGUA DE TODAS AS DIREÇÕES - 360º. DURABILIDADE MÍNIMA DE: 30.000 H.					
86	115287	INTERRUPTOR	UNIDADE	PLUZIE PLUZIE	200,00	4,3000	860,00
		<u>Detalhamento</u> EXTERNO, 1 SEÇÃO.					
45	118708	CONECTOR PERFURANTE	UNIDADE	MCI MCI	370,00	5,4100	2.001,70
		<u>Detalhamento</u> CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE, CONDUTOR RÍGIDO. MEDIDAS: CONDUTOR PRINCIPAL 10 - 95 MM² E CONDUTOR DE DERIVAÇÃO 1,5 - 10 MM². APLICAÇÃO: CONDUTORES ISOLADOS DE COBRE COM ISOLAÇÃO EM PE (1KV), PARA CONEXÕES DE DERIVAÇÃO POR PERFURAÇÃO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AERÉOS DE BAIXA TENSÃO ATÉ 1KV. CDP 70					
TOTAL							131.993,70

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 35/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

ANADINA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022

Pregão Eletrônico Nº 35/2022

Aos 21 dias do mês de Junho de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REFORMA DE IMÓVEIS VISANDO ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
CIANO PRESENTES EIRELI	29.657.759/0001-23
Endereço	Nº
RUA ÁLVARO ERNESTO DOS SANTOS	918
Beirra	Cidade
CENTRO	GAROPABA
Representante Legal	CEP
	88495000
	CPF
Email	Telefone

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
94	20367	LÂMPADA	UNIDADE	BLUMENAU LED BU	300,00	7,7700	2.331,00
		Detalhamento					
		LED, POTÊNCIA 15 W, REVOLT, COM ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR DE NO MÍNIMO 6400 K, CLASSIFICAÇÃO A EM CONSUMO DE ENERGIA					
TOTAL							2.331,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 35/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

CIANO PRESENTES EIRELI



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022

Pregão Eletrônico Nº 35/2022

Aos 21 dias do mês de Junho de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REFORMA DE IMÓVEIS VISANDO ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
FORT COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	28.741.330/0001-57
Endereço	Nº
AVENIDA 24 DE OUTUBRO - DE 2301/2302 A 3597/3598	
Bairro	Cidade
AEROVIÁRIO	GOIANIA
Representante Legal	CEP
	74435090
	CPF
Email	Telefone
fortservicoselocacoes@gmail.com	62 32560454

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
26	7028	CABO	ROLO 100,000	METENERGY ENERGY	172,00	455,0000	78.260,00
		Detalhamento					
		DE COBRE FLEXÍVEL, EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO 100 METROS, SEÇÃO NOMINAL DE 6 MM², ISOLADO COM PVC, NA COR PRETA, ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 750 V, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASÃO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO					
16	13709	CABO	ROLO 100,000	METENERGY ENERGY	6,00	960,0000	7.680,00
		Detalhamento					
		MÚLTIPLO PP, SEÇÃO NOMINAL DE 3 X 4 MM², EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO 100 METROS. CABO DE COBRE NU ELETROLÍTICO FLEXÍVEL, COM ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 750 V, CLASSE TÉRMICA 70º, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASÃO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.					
25	115282	CABO	ROLO 100,000	METENERGY ENERGY	4,00	340,0000	1.360,00
		Detalhamento					
		MÚLTIPLO PP, SEÇÃO NOMINAL DE 2 X 1,5 MM², EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO 100 METROS. CABO DE COBRE NU					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		ELETROLÍTICO FLEXÍVEL, COM ISOLAMENTO EM PVC ANTI-CHAMA, CLASSE TÉRMICA 70, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 1 KV, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASÃO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
92	115283	LÂMPADA	UNIDADE	AVANT AVANT	5150,00	10,7600	55,414,00
		Detalhamento					
		LED, 60W, POTÊNCIA 20 W, BEVOLT PARA SOQUETE 27, 6500K					
13	115823	CABO	METRO	CMR CMR	1000,00	7,3500	7.350,00
		Detalhamento					
		DE ALUMÍNIO, ISOLAMENTO 1KV, MULTIPLEXADO TIPO QUADRIplex, 3 X 16 MM + 16 MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
TOTAL						150.064,00	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 35/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

FORT COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022

Pregão Eletrônico Nº 35/2022

Aos 21 dias do mês de Junho de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REFORMA DE IMÓVEIS VISANDO ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	GRAND COMMERCE LTDA		CNPJ	43.471.316/0001-74
Endereço	RUA SANTA MARTA		Nº	80
Beiró	BELA VISTA	Cidade	PALHOCA	CEP
Representante Legal				88132712
Email			CPF	
			Telefone	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
91	16610	LÂMPADA	UNIDADE	GODOLUX LB12A60	1400,00	6,7500	9.450,00
		Detalhamento					
		LED, A60, POTÊNCIA 12 W, BIVOLT PARA SOQUETE 27, 6500K					
111	18852	REFLETOR	UNIDADE	ECONOMAX REFLET	1140,00	23,8900	27.234,60
		Detalhamento					
		REFLETOR DE LED, POTÊNCIA 30 W, TENSÃO BIVOLT, PRODUZIDO EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO, FORMATO RETANGULAR, TEMPERATURA DE COR LUZ BRANCA 6.000 K, USO INTERNO E EXTERNO, ÂNGULO DE ABERTURA DE 120º, COM ÍNDICE DE PROTEÇÃO DE IP 65 - PRODUTO TOTALMENTE RESISTENTE CONTRA POEIRA, PROTEGIDO DE JATOS DE ÁGUA DE TODAS AS DIREÇÕES - 360º, DURABILIDADE MÍNIMA DE: 25.000 H.					
90	115864	LÂMPADA	UNIDADE	ELGIN LED10T8-6	1200,00	11,3000	13.560,00
		Detalhamento					
		LED, T8 120 CM, TUBULAR, POTENCIA 10 W, COR BRANCO FRIJO LEITOSA, BIVOLT, 6500K.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

TOTAL 50.244,60

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 35/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

GRAND COMMERCE LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022

Pregão Eletrônico Nº 35/2022

Aos 21 dias do mês de Junho de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REFORMA DE IMÓVEIS VISANDO ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	MARCOS ANDERSON DE PAULA NUNES MACHADO			CNPJ	45.725.095/0001-49	
Endereço	AVENIDA A			Nº	5N	
Bairro	RESIDENCIAL DESPRAIADO			Cidade	CUJABA	
Representante Legal				CEP	78049310	
Email				CPF		
				Telefone		

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
79	115290	INTERRUPTOR	UNIDADE	PLUZIE PLUZIE	220,00	7,2000	1.584,00
		Detalhamento					
		DE EMBUTIR, 2 SEÇÕES COM TOMADA					
114	115296	RELE	UNIDADE	3GV 3GV	1.390,00	19,3000	26.827,00
		Detalhamento					
		FOTOELÉTRICO, COM BASE, 110 V					
						TOTAL	28.411,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 35/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

MARCOS ANDERSON DE PAULA NUNES MACHADO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022

Pregão Eletrônico Nº 45/2022

Aos 21 dias do mês de Junho de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA, CONECTOR VALVULADO PARA SISTEMA DE INFUSÃO VENOSA, FILTRO DE CARVÃO EM BLOCO, FILTRO DE POLIPROPILENO, PARA SEREM UTILIZADOS JUNTO ÀS MÁQUINAS DE OSMOSE REVERSA E CATÉTERES DO CENTRO DE NEFROLOGIA DO MUNICÍPIO, CONFORME PRECONIZA A RDC Nº 11 DE 13 DE MARÇO DE 2014 – ANVISA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
MED3 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.464.907/0001-99
Endereço	Nº
AVENIDA EMÍLIO JOHNSON	828
Beirra	Cidade
VILA SANTA TEREZINHA	CEP
Representante Legal	83501000
	CPF
Email	Telefone
CONTATO@MEDPROPR.COM.BR	(44)3034-4456

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	122709	CONECTOR VALVULADO	UNIDADE	INFUSO HOSPITALA	2500,00	7,9000	19.750,00
		Detalhamento					
		PARA SISTEMA DE INFUSÃO VENOSA FECHADO, DO TIPO MULTIVIAS COM CORTA FLUXO, DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS - SOLUÇÕES, 02 CONECTORES LUER LOCK FEMEA, UNIVERSAIS COM TAMPAS, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60 MM, 02 CLAMP CORTA FLUXO.					
TOTAL							19.750,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 45/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 45/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 45/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 45/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

MED3 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022

Pregão Eletrônico Nº 35/2022

Aos 21 dias do mês de Junho de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REFORMA DE IMÓVEIS VISANDO ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	COTECONSTR-CONST.DE REDES ELETRIC. LTDA	CNPJ	00.870.733/0001-87
Endereço	RUA ANTONIO ANTERO PAES DE BARROS	Nº	
Beiró	SANTA IZABEL	Cidade	CUJABA
Representante Legal		CEP	78035010
Email		CPF	041.015.971-97
		Telefone	06536344343

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	121828	ALÇA PREFORMADA PARA CABO	UNIDADE	CONIMEL 6026	500,00	2,4900	1.245,00
		Detalhamento					
		ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEXADO, COM CONDUTOR DE ALUMÍNIO DE 16MM, INTERVALO DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO 5,05 MÍNIMO E 5,70 MÁXIMO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE MAIS OU MENOS 25 MM, INDICADA NA ANCORAGEM DO CONDUTOR NEUTRO ISOLADO DOS CABOS MULTIPLEXADOS EM ENTRADA DO CONSUMIDOR OU NAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO.					
TOTAL							1.245,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 35/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

COTECNSTRO-CONST.DE REDES ELETRIC. LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022

Pregão Eletrônico Nº 35/2022

Aos 21 dias do mês de Junho de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REFORMA DE IMÓVEIS VISANDO ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATÉRIAS ELÉTRICAS LTDA		CNPJ	00.226.324/0001-42	
Endereço	AVENIDA INDEPENDENCIA		Nº	6060	
Bairro	SETOR AEROPORTO	Cidade	GOIANIA	CEP	74070010
Representante Legal			CPF	591.077.151-53	
Email			Telefone	6239247226	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
112	5841	RELE	UNIDADE	QUALITRONIX QRS	40,00	12,5300	501,20
		Detalhamento					
		FOTOELETRÔNICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000W, DE CONECTOR, SEM BASE.					
33	6618	CABO	METRO	ENERGY 1KV	4500,00	64,2500	289.125,00
		Detalhamento					
		DE COBRE FLEXÍVEL 1 KV, 1 X 95 MM, ISOLADO COM PVC, ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASÃO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO					
30	6622	CABO	METRO	ENERGY 750V	500,00	11,3500	5.675,00
		Detalhamento					
		DE COBRE FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL DE 16 MM², ISOLADO COM PVC, NA COR PRETA, ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 750 V, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASÃO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO					
55	6623	DISJUNTOR	UNIDADE	SOPRANO 5HB	316,00	24,0000	7.584,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/7



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR DE 40 AMPERES, 127/220 V, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C, COM APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO					
15	6657	CABO	ROLO	100,000 METENERGY 750V	132,00	162,0000	21.384,00
		Detalhamento					
		DE COBRE FLEXÍVEL, EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO 100 METROS, SEÇÃO NOMINAL DE 2,5 MM², ISOLADO COM PVC, NA COR PRETA, ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 750 V, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASÃO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO					
20	6658	CABO	ROLO	100,000 METENERGY 750V	171,00	252,0000	43.092,00
		Detalhamento					
		DE COBRE FLEXÍVEL, EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO 100 METROS, SEÇÃO NOMINAL DE 4 MM², ISOLADO COM PVC, NA COR PRETA, ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 750 V, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASÃO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO					
63	6663	DISJUNTOR	UNIDADE	SOPRANO 5HB	240,00	6,2000	1.488,00
		Detalhamento					
		TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR DE 20 AMPERES, 127/220 V, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C, COM APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO					
66	6664	DISJUNTOR	UNIDADE	SOPRANO 5HB	270,00	105,0000	28.350,00
		Detalhamento					
		TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR DE 100 AMPERES, 127/220 V, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C, COM APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO					
59	6666	DISJUNTOR	UNIDADE	SOPRANO 5HB	17,00	22,0000	374,00
		Detalhamento					
		TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR DE 63 AMPERES, 127/220 V, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C, COM APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO					
53	6667	DISJUNTOR	UNIDADE	SOPRANO 5HB	306,00	22,0000	6.732,00
		Detalhamento					
		TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR DE 20 AMPERES, 127/220 V, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C, COM APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO					
17	7046	CABO	METRO	ENERGY 1KV	4500,00	16,5000	74.250,00
		Detalhamento					
		DE COBRE FLEXÍVEL 1 KV, 1 X 25 MM, ISOLADO COM PVC, ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASÃO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO					
31	7055	CABO	PEÇA	100,000 MET ENERGY 750V	25,00	268,0000	6.700,00
		Detalhamento					
		DE COBRE FLEXÍVEL, EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO 100 METROS, SEÇÃO NOMINAL DE 4 MM², ISOLADO COM PVC, NA COR BRANCA, ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 750 V, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASÃO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO					
18	7056	CABO	ROLO	100,000 METENERGY 750V	60,00	161,0000	9.660,00
		Detalhamento					
		DE COBRE FLEXÍVEL, EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO 100 METROS, SEÇÃO NOMINAL DE 2,5 MM², ISOLADO COM PVC, NA COR VERDE, ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 750 V, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASÃO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO					
19	7057	CABO	ROLO	100,000 METENERGY 750V	120,00	161,0000	19.320,00
		Detalhamento					
		DE COBRE FLEXÍVEL, EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO 100 METROS, SEÇÃO NOMINAL DE 2,5 MM², ISOLADO COM PVC, NA COR AZUL CLARO, ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 750 V, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASÃO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO					
60	7059	DISJUNTOR	UNIDADE	SOPRANO 5HB	310,00	53,8000	16.678,00
		Detalhamento					
		TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR DE 20 AMPERES, 127/220 V, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C, COM APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO					
81	7064	INTERRUPTOR	UNIDADE	PLUZIE IDEAL	300,00	5,3000	1.590,00
		Detalhamento					
		DE EMBUTIR, 2 SEÇÕES					
80	7065	INTERRUPTOR	UNIDADE	PLUZIE IDEAL	300,00	3,4000	1.020,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/7



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		DE EMBUTIR, 1 SEÇÃO					
121	7066	TOMADA	UNIDADE	PLUZIE IDEAL	100,00	3,5000	350,00
		Detalhamento					
		DE EMBUTIR, 2P+T 20A					
50	7069	DISJUNTOR	UNIDADE	SOPRANO SHB	12,00	32,0000	384,00
		Detalhamento					
		TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR DE 25 AMPERES, 127/220 V, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C, COM APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO					
49	7071	DISJUNTOR	UNIDADE	SOPRANO SHB	270,00	31,9900	8.637,30
		Detalhamento					
		TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR DE 50 AMPERES, 127/220 V, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C, COM APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO					
8	7073	CABO	METRO	ENERGY 1KV	3032,00	10,1200	30.683,84
		Detalhamento					
		DE COBRE FLEXÍVEL 1 KV, 1 X 16 MM, ISOLADO COM PVC, ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASÃO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO					
41	7116	CAVALETA	UNIDADE	ENERBRAS 30X30	700,00	22,5000	15.750,00
		Detalhamento					
		VENTILADA, NAS DIMENSÕES 30 X 30 MM, BARRA COM 02 METROS, MATERIAL PVC -CLORETO DE POLIVINILA, TIPO COM TAMPA, NA COR BRANCA					
132	9279	TOMADA	UNIDADE	PLUZIE SOBREPUS	140,00	4,1000	574,00
		Detalhamento					
		2P + T, 10 AMPERES, PARA CADA DE SOBREPUS					
131	9280	TOMADA	UNIDADE	PLUZIE IDEAL	30,00	3,3000	99,00
		Detalhamento					
		PADRÃO NOVO, 10 AMPERES, COM PLACA					
64	9744	DISJUNTOR	UNIDADE	SOPRANO SHB	240,00	22,0000	5.280,00
		Detalhamento					
		TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR DE 25 AMPERES, 127/220 V, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C, COM APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO					
56	9747	DISJUNTOR	UNIDADE	SOPRANO SHB	100,00	24,0000	2.400,00
		Detalhamento					
		TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR DE 50 AMPERES, 127/220 V, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C, COM APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO					
57	9748	DISJUNTOR	UNIDADE	SOPRANO SHB	50,00	24,0000	1.200,00
		Detalhamento					
		TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR DE 60 AMPERES, 127/220 V, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C, COM APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO					
65	9751	DISJUNTOR	UNIDADE	SOPRANO SHB	250,00	33,0000	8.250,00
		Detalhamento					
		TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR DE 40 AMPERES, 127/220 V, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C, COM APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO					
82	10339	INTERRUPTOR	UNIDADE	PLUZIE IDEAL	300,00	7,3800	2.214,00
		Detalhamento					
		DE EMBUTIR, 3 SEÇÕES					
77	12406	FITA	UNIDADE	DECOBLUX FI1105	408,00	15,0000	6.120,00
		Detalhamento					
		ISOLANTE, AUTO FUSÃO E ALTA TENSÃO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19 MM X 10 METROS, (LARGURA X COMPRIMENTO), NA COR PRETA, PRODUTO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA DE ETILENO PROPILENO, COM ESPESURA MÍNIMA DE 0,76MM. EMBALAGEM CONTENDO 01 (UM) ROLO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE					
62	12637	DISJUNTOR	UNIDADE	SOPRANO SHB	245,00	6,2000	1.519,00
		Detalhamento					
		TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR DE 25 AMPERES, 127/220 V, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C, COM APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO					
61	12638	DISJUNTOR	UNIDADE	SOPRANO SHB	300,00	6,2000	1.860,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/7



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR DE 32 AMPERES, 127/220 V, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C, COM APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO					
21	13367	CABO	ROLO	100,000 METENERGY 750V	50,00	252,0000	12.600,00
		Detalhamento					
		DE COBRE FLEXÍVEL, EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO 100 METROS, SEÇÃO NOMINAL DE 4 MM², ISOLADO COM PVC, NA COR AZUL, ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 750 V, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASÃO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO					
120	13641	SOQUETE	UNIDADE	ENERBRAS G-13	180,00	1,9000	342,00
		Detalhamento					
		PORTA LÂMPADA TERMOPLÁSTICO, COM RABICHO, E27, LÂMPADA FLUORESCENTE.					
119	13642	SOQUETE	UNIDADE	DECORLUX MT2185	500,00	1,8000	900,00
		Detalhamento					
		DE BAQUELETE, SEM CHAVE, PENDENTE, E27.					
14	13785	CABO	ROLO	100,000 METENERGY 1KV	50,00	383,6000	19.180,00
		Detalhamento					
		MÚLTIPLO PP, SEÇÃO NOMINAL DE 2 X 2,5 MM², EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO 100 METROS. CABO DE COBRE NU ELETROLÍTICO FLEXÍVEL, COM ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 750 V, CLASSE TÉRMICA 70°, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASÃO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.					
54	14052	DISJUNTOR	UNIDADE	SOPRANO 5HB	368,00	22,0000	8.096,00
		Detalhamento					
		TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR DE 32 AMPERES, 127/220 V, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C, COM APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO					
118	14066	SOQUETE	UNIDADE	DECORLUX MT2313	200,00	1,8000	360,00
		Detalhamento					
		RECEPTÁCULO EM PORCELANA ROSCA E-27, SOQUETE EM LATÃO, ENCADE DE FIXAÇÃO ANTI-GIRO, 100W, 4A - 250V, PARA LÂMPADA INCANDESCENTE.					
72	14117	FIO PARA TELEFONE	METRO	MULTITOC FE-80	5300,00	1,3000	6.890,00
		Detalhamento					
		TIPO DROP, 2 X 1 MM, USO EXTERNO TELEFÔNICO, DO POSTE PARA RESIDÊNCIA 2 VIAS.					
129	15339	TOMADA	UNIDADE	PLUZIE IDEALE	1040,00	3,3000	3.432,00
		Detalhamento					
		2P+T 10 AMPERES, 03 PINOS, COM PLACA, NA COR BRANCA					
83	15342	INTERRUPTOR	UNIDADE	PLUZIE SOBREPUS	200,00	6,6800	1.336,00
		Detalhamento					
		COM 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA 2P+T 10 A, COM PLACA PARA CAIXA DE SOBREPUS PADRÃO NBR 14136					
58	15350	DISJUNTOR	UNIDADE	SOPRANO 5HB	50,00	7,5000	375,00
		Detalhamento					
		TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR DE 60 AMPERES, 127/220 V, PADRÃO NEMA, CURVA TIPO C, COM APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO					
84	16629	INTERRUPTOR	UNIDADE	PLUZIE SOBREPUS	30,00	6,6800	200,40
		Detalhamento					
		COM 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA 2P+T 20 A, COM PLACA PARA CAIXA DE SOBREPUS PADRÃO NBR 14136					
38	17475	CAVALETA	UNIDADE	ENERBRAS 50X50	300,00	28,0000	8.400,00
		Detalhamento					
		VENTILADA, NAS DIMENSÕES 50 X 50 MM, BARRA COM 02 METROS, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO COM TAMPA, NA COR BRANCA					
23	19406	CABO	ROLO	100,000 METENERGY 1KV	89,00	442,0000	39.338,00
		Detalhamento					
		MÚLTIPLO PP, SEÇÃO NOMINAL DE 2 X 2,5 MM², EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO 100 METROS. CABO DE COBRE NU ELETROLÍTICO FLEXÍVEL, COM ISOLAMENTO EM PVC ANTI-CHAMA, CLASSE TÉRMICA 70, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 1 KV, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASÃO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE					
24	19407	CABO	PEÇA	100,000 MET ENERGY 1KV	5,00	1.210,0000	6.050,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/7



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		<u>Detalhamento</u>					
		MÚLTIPLO PP, SEÇÃO NOMINAL DE 3 X 6 MM², EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO 100 METROS. CABO DE COBRE NU ELETROLÍTICO FLEXÍVEL, COM ISOLAMENTO EM PVC ANTI-CHAMA, CLASSE TÉRMICA 70, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 1 KV, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASÃO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE					
9	19409	CABO	METRO	ENERGY 1KV	4500,00	48,0000	216.000,00
		<u>Detalhamento</u>					
		DE COBRE FLEXÍVEL 1 KV, 1 X 70 MM, ISOLADO COM PVC, ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASÃO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
52	19467	DISJUNTOR	UNIDADE	SOPRANO SHB	8,00	22,5000	180,00
		<u>Detalhamento</u>					
		TERMOMAGNETICO, BIPOLAR DE 16 AMPERES, 127/220 V, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C, COM APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO					
73	19473	FIO SÓLIDO	PEÇA 100,000 MET	ENERGY 300V	50,00	225,0000	11.250,00
		<u>Detalhamento</u>					
		TIPO PARALELO, SEÇÃO NOMINAL DE 2 X 1,5 MM², EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO 100 METROS. FIO DE COBRE NU ELETROLÍTICO FLEXÍVEL, COM ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 750 V, CLASSE TÉRMICA 70°, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASÃO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE					
34	114544	CABO DE REDE	CADA 300,000 ME	MULTITOC CFTV-40	10,00	265,0000	2.650,00
		<u>Detalhamento</u>					
		CABO DE REDE 4 PARES TRANÇADO COR AZUL, FORNECIMENTO CADA COM 300 METROS					
88	115289	INTERRUPTOR	UNIDADE	PLUZTE IDEAL	250,00	5,0000	1.250,00
		<u>Detalhamento</u>					
		DE EMBUTIR, 1 SEÇÃO COM TOMADA					
113	115297	RELE	UNIDADE	EXATRON RFR2FS+	440,00	14,8500	6.534,00
		<u>Detalhamento</u>					
		FOTOELÉTRICO, COM BASE, 220 V					
32	116057	CABO	METRO	ENERGY 750V	500,00	1,0000	500,00
		<u>Detalhamento</u>					
		DE COBRE FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL DE 1,5 MM², ISOLADO COM PVC ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 750 V, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASÃO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.					
96	118608	LÂMPADA	UNIDADE	TASCHBRA TKL225	50,00	27,6000	1.382,50
		<u>Detalhamento</u>					
		LED, 40W, POTÊNCIA 40 W, BEVOLT PARA SOQUETE 27, 6500K					
29	118643	CABO	ROLO 100,000 MET	ENERGY 1KV	50,00	288,0000	14.400,00
		<u>Detalhamento</u>					
		MÚLTIPLO PP, SEÇÃO NOMINAL DE 2 X 1,5 MM², EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO 100 METROS. CABO DE COBRE NU ELETROLÍTICO FLEXÍVEL, COM ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 750 V, CLASSE TÉRMICA 70°, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASÃO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.					
69	121826	ELO FUSÍVEL	UNIDADE	POTNCA LIGHT 2H	200,00	2,3000	460,00
		<u>Detalhamento</u>					
		ELO FUSÍVEL, 2K, BOTÃO FIXO, REMOVÍVEL OU OLHAL, TUBO DE PROTEÇÃO DO ELEMENTO FUSÍVEL, ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA. DESENVOLVIDO PARA PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGAS E INTERRUPTÃO DE CORRENTES DE ALTA INTENSIDADE, DISPONÍVEL NA CURVA "K" PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.					
70	121827	ELO FUSÍVEL	UNIDADE	POTNCA LIGHT 4H	200,00	2,8000	560,00
		<u>Detalhamento</u>					
		ELO FUSÍVEL, 4K, BOTÃO FIXO, REMOVÍVEL OU OLHAL, TUBO DE PROTEÇÃO DO ELEMENTO FUSÍVEL, ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA. DESENVOLVIDO PARA PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGAS E INTERRUPTÃO DE CORRENTES DE ALTA INTENSIDADE, DISPONÍVEL NA CURVA "K" PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.					
22	121829	CABO	ROLO 100,000 MET	ENERGY 1KV	20,00	451,5000	9.030,00
		<u>Detalhamento</u>					
		MÚLTIPLO PP, SEÇÃO NOMINAL DE 4 X 1,5 MM², EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO 100 METROS. CABO DE COBRE NU ELETROLÍTICO FLEXÍVEL, COM ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 1KV, CLASSE TÉRMICA 70°, DESLIZANTE					
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022							5/7
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br							



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
E RESISTENTE A ABRASÃO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.							
3	121895	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO 1000W	UNIDADE	TECNOLINSA FDXA	1440,00	5,1500	7,416,00
		Detalhamento					
		BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO 1000W					
						TOTAL	997.956,24

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 35/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

6/7



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATÉRIAS ELÉTRICAS LTD



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022

Pregão Eletrônico Nº 35/2022

Aos 21 dias do mês de Junho de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REFORMA DE IMÓVEIS VISANDO ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11.997.015/0001-92
Endereço	Nº
RUA BAHIA	1369
Beirro	Cidade
VIAL MARMAM	Campo Grande
Representante Legal	CEP
	79010241
	CPF
Email	Telefone
LICITACAO@DILUZ@HOTMAIL.COM	6733820888

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
28	7058	FITA	UNIDADE	STECK ISOLANTE	900,00	3,0000	2.700,00
		Detalhamento					
		ISOLANTE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18 MM X 20 METROS, (LARGURA X COMPRIMENTO), PRODUTO A BASE DE FILME DE PVC COM ADESIVO DE BORRACHA, EMBALAGEM CONTENDO 01 (UM) ROLO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE					
39	9285	CAVALETA	UNIDADE	STECK PVC	200,00	5,1000	1.020,00
		Detalhamento					
		NAS DIMENSÕES 20 X 10 X 2000 MM, COM FITA ADESIVA, MATERIAL PVC COM TAMPAS.					
47	10780	CONECTOR RJ 45	UNIDADE	LINK + FEMEA	500,00	6,8700	3.435,00
		Detalhamento					
		FEMEA, 8 VIAS CATEGORIA SE, U/UTP, UTILIZADO EM CABO DE REDE 8 VIAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA.					
10	19376	CABO	METRO	CORFO ALUMINIO	1000,00	17,8000	17.800,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		DE ALUMENIO, ISOLAMENTO 1KV, MULTIPLEXADO TIPO QUADRIplex, 3 X 35 MM + 35 MM, COM CERTIFICACAO DO IMETRO, COR					
		A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
11	19410	CABO	METRO	CORFIO ALUMINIO	1000,00	12,3000	12.300,00
		Detalhamento					
		DE ALUMENIO, ISOLAMENTO 1KV, MULTIPLEXADO TIPO QUADRIplex, 3 X 25 MM + 25 MM, COM CERTIFICACAO DO IMETRO, COR					
		A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
TOTAL						37.255,00	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 35/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022

Pregão Eletrônico Nº 35/2022

Aos 21 dias do mês de Junho de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REFORMA DE IMÓVEIS VISANDO ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI	29.516.527/0001-55
Endereço	Nº
AVENIDA FREI COIMBRA	500
Beiró	Cidade
IKARAY	VARZEA GRANDE
Representante Legal	CEP
	78740022
	CPF
Email	Telefone
FISCAL12@CONTABVG.COM.BR	(65) 3684-7209

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
42	484	CHUVEIRO	UNIDADE	ZAGONEL ZAGONEL	100,00	39,9000	3.990,00
		Detalhamento					
		TIPO DUCHA ELÉTRICA, TENSÃO 127 VOLTS, POTÊNCIA 4600 WATTS, 03 TEMPERATURAS, NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO 01 (UMA) UNIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
48	6169	CONECTOR RJ 45	UNIDADE	INTERNEED RJ 45	500,00	0,3900	195,00
		Detalhamento					
		MACHO, 8 VIAS CATEGORIA 5E, UTILIZADO EM CABO DE REDE 8 VIAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA.					
97	6656	LÂMPADA	UNIDADE	EMPALEX FLUORES	500,00	10,3500	5.175,00
		Detalhamento					
		FLUORESCENTE, TUBULAR, POTÊNCIA 20 W T10, COM ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR DE NO MÍNIMO 5000 KA, COMPATIVEL COM REATORES CONVENCIONAL, ELETRÔNICO E PARTIDA RÁPIDA, CLASSIFICAÇÃO A EM CONSUMO DE ENERGIA					
43	6800	CHUVEIRO	UNIDADE	ZAGONEL ZAGONEL	100,00	39,9000	3.990,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		TIPO DUCHA ELÉTRICA, TENSÃO 220 VOLTS, POTÊNCIA 4600 WATTS, 03 TEMPERATURAS, NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO 01 (UMA) UNIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
6	6837	BUCHA	UNIDADE	PLASUNI ROSCAVEL	5000,00	0,0700	350,00
		Detalhamento					
		DE NYLON, TIPO 5-8, PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO ROSCÁVEL, MATERIAL POLIAMIDA, DIÂMETRO 8 MM, INDICADO PARA TODOS TIPOS DE MATERIAIS MACIÇOS					
4	6838	BUCHA	UNIDADE	PLASUNI ROSCAVEL	5000,00	0,1000	500,00
		Detalhamento					
		DE NYLON, TIPO 5-10, PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO ROSCÁVEL, MATERIAL POLIAMIDA, DIÂMETRO 10 MM, INDICADO PARA TODOS TIPOS DE MATERIAIS MACIÇOS					
89	7001	LÂMPADA	UNIDADE	AVANT FLUORESC	100,00	19,9900	1.999,00
		Detalhamento					
		FLUORESCENTE, COMPACTA, POTÊNCIA 30 W, VOLTAGEM 127 V, COM ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR DE NO MÍNIMO 6400 K, CLASSIFICAÇÃO A EM CONSUMO DE ENERGIA					
40	7117	ONALETA	UNIDADE	ELESYS PVC	420,00	15,9900	6.715,80
		Detalhamento					
		VENTILADA, NAS DIMENSÕES 22 X 22 MM, BARRA COM 02 METROS, MATERIAL PVC -CLORETO DE POLIVINILA, TIPO COM TAMPA, NA COR BRANCA					
117	13616	ROLDANA	UNIDADE	REUE PLASTICA	1550,00	0,5500	852,50
		Detalhamento					
		PLÁSTICA, ISOLADOR PARA FIO, COM FREIO, MEDIDA: 36 X 36					
107	19424	PLUG	UNIDADE	COMPOLUX ANTI -	35,00	3,6000	126,00
		Detalhamento					
		PLUGUE PINO MACHO RETO 2P 10A- 250V~, PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA ANTI-CHAMA, COMPONENTES CONDUTORES E PINOS MACIÇOS EM LIGA DE COBRE.					
98	19446	LÂMPADA	UNIDADE	ECOLUME LED 40W	600,00	25,0000	15.000,00
		Detalhamento					
		LED, POTENCIA MINIMA 40W, COR BRANCA, BIVOLT, 6500K, ALTA POTENCIA					
35	19469	CAXA	UNIDADE	TAF POLIFASICA	10,00	185,0000	1.850,00
		Detalhamento					
		PARA PADRAO, POLIFASICA, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLICARBONATO COM PROTECAO U.V. E ANTICHAMA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E ATENDENDO AS NORMA DA CONCESSIONARIA DE ENERGIA LOCAL.					
2	19767	BASE PARA RELE	UNIDADE	EXATRON METALIC	40,00	6,8900	275,60
		Detalhamento					
		TOMADA GIRATORIA 360º ALTA PARA RELE, COM SUPORTE METALICO.					
87	115288	INTERRUPTOR	UNIDADE	PLUZIE EXTERNO	250,00	6,3000	1.575,00
		Detalhamento					
		EXTERNO, 2 SEÇÕES.					
133	115305	TOMADA	UNIDADE	COMPOLUX COMPO	210,00	11,5000	2.415,00
		Detalhamento					
		TOMADA - PARA EXTENSAO TIPO TRIPLA, COM FORMATO RETANGULAR, COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE, MEDIDAS APROXIMADAS 0,5CM X 15CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
67	115309	ELETRODUTO	METRO	FORCELINE FLEXIV	200,00	1,4000	280,00
		Detalhamento					
		EM PVC RÍGIDO FLEXÍVEL, BITOLA 1/2 POLEGADAS, PONTAS ROSQUEÁVEIS, PADRÃO BSP, INDICADO PARA CONTER CONDUTORES ELÉTRICOS ISOLADOS.					
68	115310	ELETRODUTO	METRO	FORCELINE FLEXIV	300,00	2,5000	750,00
		Detalhamento					
		EM PVC RÍGIDO FLEXÍVEL, BITOLA 3/4 POLEGADAS, PONTAS ROSQUEÁVEIS, PADRÃO BSP, INDICADO PARA CONTER CONDUTORES					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
ELÉTRICOS ISOLADOS.						
44	115837	CONECTOR	UNIDADE	MCI COOPERWELD	15,00	3,5000 52,50
		Detalhamento				
		COBRE, PARA SER UTILIZADA EM HASTE COOPERWELD, COM PARAFUSO DE 5/8 MODELO TH 12-58.				
51	116060	DISJUNTOR	UNIDADE	DECORLUX DPS	50,00	40,0000 2.000,00
		Detalhamento				
		DPS TR (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS) - 40KA / 275V-- 1P, ANTI RAIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 90 X 64 X 17,5 (C X A X L), PESO APROXIMADO: 120G, INDICADO PARA INSTALAÇÃO ENTRE LINHA E NEUTRO OU ENTRE LINHA E TERRA, OU NEUTRO E TERRA, EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS OU DE COMANDO.				
108	120405	QUADRO	UNIDADE	MONDALE MONDIA	200,00	11,4400 2.288,00
		Detalhamento				
		QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTOR - DE SOBREPOR, BRANCO; DIN 250 X 142 X 70,5 MM; TERMOPLÁSTICO; NÚMERO DE DISJUNTOR: 2; DIMENSÃO: 500X142X70,5MM; SEM BARRAMENTO; PADRÃO DIN.				
TOTAL						50.379,40

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 35/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

5/5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022

Pregão Eletrônico Nº 35/2022

Aos 21 dias do mês de Junho de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REFORMA DE IMÓVEIS VISANDO ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ	
A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	29.567.496/0001-61	
Endereço	Nº	
RUA VINTE E CINCO	27	
Beirro	Cidade	CEP
COOPHAMIL	CUJABA	78028200
Representante Legal	CPF	
Email	Telefone	
ALEXLEITE1@HOTMAIL.COM	6530523604	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
76	500	FITA	UNIDADE	MELFI MELFI	260,00	5,0400	1.310,40
		Detalhamento					
		ISOLANTE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19 MM X 20 METROS, (LARGURA X COMPRIMENTO), PRODUTO A BASE DE FILME DE PVC COM ADESIVO DE BORRACHA, EMBALAGEM CONTENDO 01 (UM) ROLO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE					
102	6841	PARAFUSO	UNIDADE	JOMARCA JOMARCA	5000,00	0,1400	700,00
		Detalhamento					
		ROSCA SOBERBA, 5,5 X 65 MM (BITÓLA X COMPRIMENTO), PARA BUCHA 10, MATERIAL AÇO					
101	6959	PARAFUSO	UNIDADE	JOMARCA JOMARCA	5000,00	0,2400	1.200,00
		Detalhamento					
		ROSCA SOBERBA, 4,8 X 45 MM (BITÓLA X COMPRIMENTO), PARA BUCHA 8, MATERIAL AÇO,					
100	7040	PARAFUSO	UNIDADE	JOMARCA JOMARCA	5000,00	0,1900	950,00
		Detalhamento					
		ROSCA SOBERBA, 3,2 X 25 MM (BITÓLA X COMPRIMENTO), PARA BUCHA 6, MATERIAL AÇO					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
75	12507	FITA	UNIDADE	MELFI MELFI	200,00	2,6600 532,00
		Detalhamento				
		ISOLANTE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 0,13 MM X 18 MM X 10 METROS, (LARGURA X COMPRIMENTO), PRODUTO A BASE DE FILME DE PVC QUE NÃO PROPAGA CHAMAS E DORSO VINÍLICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 (UM) ROLO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
103	14235	PASSA FIO	UNIDADE	ART ART	1,00	25,4900 25,49
		Detalhamento				
		MATERIAL: POLIPROPILENO / AÇO REFORÇADO, MEDIDAS: 20 METROS DE COMPRIMENTO				
115	14341	ROLDANA	UNIDADE	GOMES GOMES	1000,00	0,6400 640,00
		Detalhamento				
		PLÁSTICA, ISOLADOR PARA FIO, COM PREGO, MEDIDA: 24 X 24				
116	14342	ROLDANA	UNIDADE	GOMES GOMES	1550,00	0,6400 992,00
		Detalhamento				
		PLÁSTICA, ISOLADOR PARA FIO, COM PREGO, MEDIDA: 30 X 30				
TOTAL						6.349,89

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 35/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022

Pregão Eletrônico Nº 35/2022

Aos 21 dias do mês de Junho de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REFORMA DE IMÓVEIS VISANDO ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
SHOP MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	28.280.788/0001-56
Endereço	Nº
RUA JOSÉ BARRIGA	2849
Beiró	Cidade
VILA CARVALHO	RONDONÓPOLIS
Representante Legal	CEP
	78714188
	CPF
Email	Telefone
If_fabri@hotmail.com	6634252561

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
99	6171	LIMPA CONTATO	UNIDADE	UNIPEGA	150,00	11,0000	1.650,00
		Detalhamento					
		TUBO EM SPRAY COM NO MÍNIMO 300 ML, PARA RECUPERAR A CONDUTIVIDADE DOS CONTATOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS.					
7	6659	CABO	ROLO 100,000	METLIZANO	77,00	629,0000	48.433,00
		Detalhamento					
		DE COBRE FLEXÍVEL, EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO 100 METROS, SEÇÃO NOMINAL DE 10 MM², ISOLADO COM PVC, NA COR PRETA, ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 750 V, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASÃO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO					
5	6836	BUCHA	UNIDADE	ZPLAST	5000,00	0,0300	150,00
		Detalhamento					
		DE NYLON, TIPO S-6, PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO ROSCÁVEL, MATERIAL POLIAMIDA, DIÂMETRO 6 MM, INDICADO PARA TODOS TIPOS DE MATERIAIS MACIÇOS					
46	19388	CONECTOR PERFURANTE	UNIDADE	INTELLI	80,00	11,2000	896,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE, CONDUTOR RÍGIDO, MEDIDAS: CONDUTOR PRINCIPAL 16 - 150 MM ² E CONDUTOR DE DERIVAÇÃO 4 - 35 MM ² . APLICAÇÃO: CONDUTORES ISOLADOS DE COBRE COM ISOLAÇÃO EM PE (1KV), PARA CONEXÕES DE DERIVAÇÃO POR PERFORAÇÃO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AERÉOS DE BAIXA TENSÃO ATÉ 1KV. REF. CDP 120/35					
12	19452	CABO	METRO	RK2	1000,00	4,1900	4.190,00
		Detalhamento					
		DE ALIMENTAÇÃO, ISOLAMENTO 1KV, MULTIPLEXADO TIPO TRIPLEX, 2 X 10MM + 10MM, COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO, COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
93	115284	LÂMPADA	UNIDADE	OROLUX	5250,00	19,0000	99.750,00
		Detalhamento					
		LED, A60, POTÊNCIA 30 W, REVOLT PARA SOQUETE 27, 6500K					
37	119529	CAIXALETA	UNIDADE	MEC TRONIC	300,00	8,0000	2.400,00
		Detalhamento					
		MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO COM TAMPA, COR BRANCA, LARGURA 50MM, ALTURA 10MM, COMPRIMENTO 2,20M, ACABAMENTO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E FITA ADESIVA DE DUPLA FACE.					
95	122308	LÂMPADA	UNIDADE	OROLUX	40,00	7,8000	312,00
		Detalhamento					
		LED, A60, POTÊNCIA 15 W, REVOLT PARA SOQUETE 27, 6500K					
TOTAL						157.781,00	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 35/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022

Pregão Eletrônico Nº 35/2022

Aos 21 dias do mês de Junho de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REFORMA DE IMÓVEIS VISANDO ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
IVANETE APARECIDA MIRANDA	31.722.206/0001-59
Endereço	Nº
RUA GRAVATÁ (JD DOS EUCALÍPTOS)	27
Beirto	Cidade
POUSO ALEGRE	RIBEIRAO PIRES
Representante Legal	CPF
	136.876.718-44
Email	Telefone
kgmkelli@gmail.com	(11) 4822-2768

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
71	2289	FILTRO DE LINHA	UNIDADE	LUMINALLY 3045	120,00	22,9000	2.748,00
		Detalhamento					
		COM NO MÍNIMO 5 TOMADAS PARA EQUIPAMENTOS PADRÃO NBR14136; POTÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO: 1000VA; CORRENTE MÁXIMA: 10A; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO - 127/220V; POTÊNCIA MÁXIMA - 1270VA PARA 127V OU 2200VA PARA 220V; COM CABO DE NO MÍNIMO 1,8 M. PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA; BOTÃO DE LIGA/DESLIGA COM LED INDICATIVO DE STATUS; TIPOS DE PROTEÇÃO: SOB TENSÃO / SOB CORRENTE.					
TOTAL							2.748,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 35/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

IVANETE APARECIDA MIRANDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022

Pregão Eletrônico Nº 35/2022

Aos 21 dias do mês de Junho de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REFORMA DE IMÓVEIS VISANDO ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ	
PROMATEC SERVICO COMERCIO E LOCACOES LTDA	36.907.608/0001-41	
Endereço	Nº	
PROFESSORA ANTONIA DE ARRUDA CASTRO	09	
Beirao	Cidade	CEP
CPA 2	CUJABA	
Representante Legal	CPF	
Email	Telefone	
	(65) 3621-4663	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
24	115308	FIO SÓLIDO	PEÇA 100,000	MET P.W P.W	50,00	320,0000	16.000,00
Detalhamento							
TIPO PARALELO, SEÇÃO NOMINAL DE 2 X 2,5 MM², EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO 100 METROS. FIO DE COBRE NU							
ELETROLÍTICO FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 750 V, CLASSE TÉRMICA 70°, DESLIZANTE							
E RESISTENTE A ABRASÃO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE							
TOTAL							16.000,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 35/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

PROMATEC SERVICO COMERCIO E LOCACOES LTDA.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022

Pregão Eletrônico Nº 35/2022

Aos 21 dias do mês de Junho de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REFORMA DE IMÓVEIS VISANDO ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA		44.873.952/0001-95
Endereço		Nº
FERNANDO CORREA CORREA DA COSTA		46465
Bairro	Cidade	CEP
COXIPO	CUJABA	78070200
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
COMPRAS2@LUZECIA.NET		

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
27	18853	CABO	PEÇA 100,000	MET PW PW	6,00	184,2000	1.105,20
Detalhamento MULTIPLO PP, SECAO NOMINAL DE 3 X 6 MM², EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO 100 METROS. CABO DE COBRE NU ELETROLITICO FLEXIVEL, COM ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 750 V, CLASSE TÉRMICA 70º, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASÃO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.							
TOTAL							1.105,20

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 35/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022

Pregão Eletrônico Nº 35/2022

Aos 21 dias do mês de Junho de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REFORMA DE IMÓVEIS VISANDO ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ	
RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA		20.784.313/0001-95	
Endereço		Nº	
RUA DO COMÉRCIO		770	
Bairro		Cidade	
CENTRO		FREDERICO WESTPHALEN	
Representante Legal		CEP	
		98400000	
		CPF	
Email		Telefone	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
122	7067	TOMADA	UNIDADE	PLUZIE 3232	300,00	14,2400	4.272,00
		Detalhamento					
		COM CADA, PARA CANALETA RJ 45					
36	7121	CANALETE	UNIDADE	PLUZIE 9161	300,00	17,5700	5.271,00
		Detalhamento					
		PARA PISO, NAS DIMENSÕES 50 X 20 MM, BARRA COM 02 METROS, MATERIAL PVC -CLORETO DE POLIVINILA, TIPO COM TAMPA, NA COR BRANCA					
128	12661	TOMADA	UNIDADE	PLUZIE 3211	1000,00	4,2200	4.220,00
		Detalhamento					
		COMPLETA COM 2P+T, 16A, 250V, COM PLACA EM ABS DE ALTO BRILHO E MÓDULO EM POLIAMIDA ALTO BRILHO, COM SUPORTE E PARAFUSOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40X12 CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO.					
130	13444	TOMADA	UNIDADE	PLUZIE 3232	40,00	18,1500	726,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		PARA RJ-45, CONTENDO 1 PLACA, 1 POSTO HORIZONTAL 4X2 LIZ E 2 TOMADA PARA TRANSMISSÃO DE DADOS RJ45 (CAT. 5E)					
127	13772	TOMADA	UNIDADE	PLUZIE 3212	200,00	4,2200	844,00
		Detalhamento					
		COMPLETA COM 2P+T, 20A, 250V, COM PLACA EM ABS DE ALTO BRILHO E MÓDULO EM POLIAMIDA ALTO BRILHO. COM SUPORTE E PARAFUSOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 48X12 CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO.					
85	15341	INTERRUPTOR	UNIDADE	PLUZIE 3219	30,00	8,4900	254,70
		Detalhamento					
		COM 2 INTERRUPTORES SIMPLES + TOMADA 2P+T, NBR 14136 COM PLACA					
125	15455	TOMADA	UNIDADE	PLUZIE 3212	270,00	4,0600	1.096,20
		Detalhamento					
		2P+T 20 AMPERES, 03 PINOS, COM CAIXA EXTERNA, NA COR BRANCA					
104	16049	PINO PARA TOMADA	UNIDADE	PLUZIE 9283	1000,00	3,2900	3.290,00
		Detalhamento					
		TIPO ADAPTADOR, (2P + T 10) MULTI SAÍDAS COLORIDO, 2 PINOS MACIÇOS MAIS TOMADA 10 A 250V. CORPO EM POLIPROPILENO. TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER CERTIFICADOS.					
124	19478	TOMADA	UNIDADE	PLUZIE 3226	350,00	6,1800	2.163,00
		Detalhamento					
		CONJUNTO DE TOMADA PARA TELEFONE 4P PADRÃO TELEBRAS + RJ11. CONJUNTO COMPOSTO POR: PLACA LUX+ 4X2, 2 POSTOS JUNTOS, EM ABS ALTO BRILHO; MÓDULOS EM POLIAMIDA; 1 TOMADA PARA TELEFONE 4P + RJ11 MODELO AMERICANO; SUPORTE E PARAFUSOS.					
123	115304	TOMADA	UNIDADE	PLUZIE 3226	300,00	5,9800	1.794,00
		Detalhamento					
		EXTERNA COMPLETA PARA TELEFONE, 4P PADRÃO TELEBRAS + RJ11. MODELO AMERICANO. MEDIDAS APROXIMADAS: 7,9 CM DE ALTURA, 6,3 CM DE LARGURA E 5 CM DE PROFUNDIDADE.					
126	118610	TOMADA	UNIDADE	PLUZIE 3211	250,00	4,2200	1.055,00
		Detalhamento					
		2P+T 10 AMPERES, 03 PINOS, COM CAIXA EXTERNA, NA COR BRANCA.					
TOTAL							24.985,90

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 35/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220
Rondonópolis, 21 de junho de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA